



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

Senhor Licitante,

Solicito a V.S^a preencher o protocolo de entrega do EDITAL abaixo, remetendo-o à Comissão Permanente de Licitação - CPL/SEMARH, por meio do fax (82) 3315-2631 ou e-mail cpl@semarh.al.gov.br.

A não remessa de recibo exime a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como de quaisquer informações adicionais.

Maceió (AL), 19 de Março 2013.

Luiz Roberto Porto Farias
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

CONCORRÊNCIA SEMARH-Nº003/2012 - 30/04/2013 - 10:00 h (Horário Local)

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL

RAZÃO SOCIAL:
C.N.P.J. N.º
ENDEREÇO:
CEP CIDADE / ESTADO
TELEFONE: FAX
E-MAIL:
NOME DE PESSOA PARA CONTATO:

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA EDITAL:
.....
R. G. N.º e / ou CPF N.º
ENDEREÇO:
CEP CIDADE / ESTADO
TELEFONE: FAX
E-MAIL:

Recebemos, através do site www.semarh.al.gov.br, cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Maceió / Alagoas de de 2013.

.....
Assinatura



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

EDITAL

CONCORRÊNCIA SEMARH - Nº 003/2012



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA SEMARH-Nº 003/2012

PREÂMBULO

A **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ n.º 03.626.198/0001-01, com sede à Av. General Luiz de França Albuquerque, s/n - Jacarecica, Maceió, Alagoas, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n.º 459/2012- SEMARH, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, no do dia 05/10/2012, torna público para conhecimento dos interessados, que sejam pessoas jurídicas brasileiras, de acordo com o processo n.º 23010.1050/2012, na forma da legislação pertinente a licitações, fará realizar no dia **30 de Abril de 2013, às 10:00 hs (horário local)**, na Sede da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, situado à Av. General Luiz de França Albuquerque, s/nº - Jacarecica, Maceió, Alagoas, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA, tipo TÉCNICA E PREÇO**, conforme condições e especificações constante no Termo de Referência, ANEXO I deste Edital e mediante condições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Estadual n.º 5.237/91, e obedecendo ainda às determinações deste Edital, suas especificações e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objetivo a **Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Estadual de Resíduos Sólidos de Alagoas**, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO I) e demais Anexos deste Edital.

2. DOS RECURSOS

2.1. As despesas com a contratação dos serviços objeto desta licitação, correrão a conta da seguinte rubrica orçamentária: **Programa de Trabalho: 18.541.0228.1218.0000 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS; PI:002936; Natureza da Despesa: 33.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA - PESSOA JURÍDICA, SUB ELEMENTO 01 - ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA; Fonte de Recursos;0110 e 0100, do orçamento vigente.**



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação toda e qualquer empresa que possua objetivo social compatível com o objeto licitado e atenda plenamente às condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

3.2. Não será permitida a participação de cooperativas nem a subcontratação da execução do presente objeto.

3.3. Não poderão participar como licitante ou como representante legal de licitante, servidores das entidades promotoras desta licitação, relacionadas no preâmbulo deste Edital.

3.3.1. São considerados servidores, para este Edital, aqueles que exercem, mesmo que transitoriamente ou sem remuneração, cargo, função ou emprego público na Administração Direta ou Indireta do Estado de Alagoas.

3.4. Não poderão participar as empresas ou instituições que se encontrem sob falência, concordata ou recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou ainda, que tenham sido declaradas inidôneas ou estejam punidas com suspensão do direito de licitar com a Administração Pública.

3.5. Não poderão participar as empresas, inclusive suas filiais, que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, e/ou empresas que tenham diretores, acionistas (com mais de 5% de participação) ou representantes legais comuns e as que dependam econômica ou financeiramente de outra empresa ou a subsidiem.

3.6. Não poderão participar desta licitação empresas que estejam inadimplentes com a Fazenda Pública Estadual.

3.7. Não será admitida na presente licitação a participação de empresas em consórcio.

3.8. Não poderão participar desta licitação pessoas físicas, nem empresas que se enquadrem em uma ou mais das seguintes situações, dentre outras estabelecidas em Lei:

3.8.1. Estejam cumprindo sanção de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, aplicada por qualquer órgão público da esfera Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, ou sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar, aplicado pelo ESTADO DE ALAGOAS.

3.8.2. Estejam proibidas pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, de participar de licitação junto à Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e Distrital (Lei 8.884, de 11.06.1994, art. 24, inc. II).



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

3.8.3. Estejam cumprindo pena de interdição temporária de direito devido à prática de atividades lesivas ao meio ambiente (Lei 9.605, de 12.02.98, art. 10).

3.9. Não poderão participar desta licitação empresas que estejam enquadradas no artigo 9º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Cada licitante poderá nos atos do presente certame ter um único representante legal devidamente credenciado, mediante apresentação de um dos seguintes instrumentos, sempre acompanhados pela cópia autenticada do documento de identidade:

4.1.1. Procuração lavrada por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, indicando a outorga de poderes na forma exigida, onde constem os poderes do outorgante, acompanhada da cópia do contrato social, ou estatuto, ou ato constitutivo, ou registro comercial, sugestão de modelo a seguir:

PROCURAÇÃO
<p>Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF sob nº, a participar da licitação na modalidade Concorrência nº SEMARH-003/2012 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, formular e desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.</p> <p style="text-align: center; margin-top: 20px;">Local e data</p> <p style="text-align: center; margin-top: 10px;">Diretor ou Representante Legal</p>

4.1.2. A procuração outorgada a dois ou mais representantes legais, determinando que estes ajam em conjunto, deve ser substituída pelo modelo acima sugerido, outorgando poderes a somente um procurador.

4.1.3. Documento idôneo que comprove a sua condição de sócio, gerente ou administrador do licitante e, que declare os limites da sua atuação;

4.2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um licitante.

4.3. A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento não impedirá o proponente de entregar os envelopes de habilitação e de proposta, mas o impedirá de manifestar-se no certame.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

4.4. O representante responsabilizar-se-á pelos assuntos atinentes à participação da empresa neste procedimento licitatório, com poderes para interpor ou renunciar a recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.5. Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados antes do início do certame, **separadamente** nos envelopes "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO", "PROPOSTA TÉCNICA" e "PROPOSTA DE PREÇOS".

4.6. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte" ou suas respectivas abreviações, "ME" ou "EPP", à sua firma ou denominação, conforme o caso.

4.6.1. Caso o Proponente já esteja cadastrado na SEMARH e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro. Para tanto, deverá dirigir-se à SEMARH.

4.6.2. Caso não haja a indicação de "ME" ou "EPP", na forma do **item 4.6**, as Proponentes poderão participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos no art. 42 e seguintes da Lei Complementar nº 123/2006.

4.7. A empresa deve nomear um profissional de sua equipe para atuar como preposto responsável, conferindo-lhe plenos poderes para representá-la frente à qualquer questão relacionada ao contrato e ao projeto.

5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1. A reunião, para recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos da habilitação, proposta técnica e a proposta de preços, será pública, dirigida pelo Presidente da Comissão de Licitação.

5.2. No dia, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados ou seus representantes legais deverão proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4.0.

5.3. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

5.4. No caso de propostas encaminhadas por via postal, os envelopes devidamente lacrados e identificados deverão ser endereçados à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, em atenção a Comissão Permanente de Licitação, Av. General Luiz de França Albuquerque, s/nº - Jacarecica, Maceió, Alagoas.

5.5. A CPL não se responsabiliza pelo atraso ou desvio dos envelopes, no caso de encaminhamento por via postal, assumindo a LICITANTE inteira responsabilidade pela ocorrência de extravio ou chegada extemporânea. No caso de eventual recebimento fora do prazo estipulado no preâmbulo, os envelopes serão devolvidos devidamente lacrados.

6. DOS PROCEDIMENTOS DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

6.1. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1.1. Os envelopes, devidamente lacrados, deverão ser entregues pelo representante credenciado de cada licitante no dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital.

6.1.2. Os envelopes deverão conter o nome e o endereço da licitante e o seguinte endereçamento:

6.1.2.1. ENVELOPE "A" - "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
 PROCESSO 23010.1050/2012 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA SEMARH Nº 003/2012
 DIA 30/04/2013 ÀS 10:00 h (Horário Local)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ALAGOAS.

Identificação da Licitante: (Razão Social, fone, fax, e-mail)

6.1.2.2. ENVELOPE "B" - "PROPOSTA TÉCNICA"

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
 PROCESSO 23010.1050/2012 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA SEMARH Nº 003/2012
 DIA 30/04/2013 ÀS 10:00 h (Horário Local)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ALAGOAS.

Licitante: (Razão Social, fone, fax, e-mail)

6.1.2.3. ENVELOPE "C" - "PROPOSTA DE PREÇOS"

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
 PROCESSO 23010.1050/2012 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA SEMARH Nº 003/2012



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

DIA 30/04/2013 ÀS 10:00 h (Horário Local)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ALAGOAS.

Identificação da Licitante: (Razão Social, fone, fax, e-mail)

6.1.3. No verso de cada envelope (A, B e C) deverá constar o nome e o endereço da licitante.

6.1.4. Os documentos deverão ser apresentados devidamente assinados pelo representante legal da licitante. Os documentos exigidos para a Habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia (exceto fax), e ficarão sob os cuidados da Comissão de Licitação. As cópias devem ser autenticadas por Tabelião ou por membro da Comissão de Licitação, mediante a apresentação do original.

6.1.5. Após a Comissão de Licitação declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos referentes aos documentos exigidos ou às propostas, salvo quando julgadas necessárias pela Comissão de Licitação, para a realização de diligências ou a instrução de eventuais recursos;

6.1.6. Não se aceitarão, sob qualquer hipótese, documentos exigidos ou propostas técnica e de preços, ou outros documentos, remetidos através de fax, Internet, ou qualquer outro meio que possibilite a quebra do seu sigilo antes do momento definido para a abertura e conhecimento público;

6.1.7. Toda a documentação apresentada deverá obedecer, obrigatória e rigorosamente, aos seus respectivos prazos de validade, quando aplicável;

6.1.8. Os documentos da proposta de preços deverão ser apresentados em original;

6.1.9. Os documentos apresentados nesta Concorrência redigidos em idioma estrangeiro, só serão considerados, se traduzidos por tradutor juramentado e registrados em cartório de títulos e documentos;

6.1.10. A não apresentação dos documentos relacionados nesta Concorrência ou a apresentação em manifesto desacordo com o conteúdo estipulado implicará inabilitação/desclassificação do interessado;

6.1.11. Todas as cópias apresentadas pelos Licitantes participantes ficarão retidas no processo, dele fazendo parte integrante. No caso de apresentação de documentos em sua



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

forma original, estes ficarão retidos no processo até a homologação do certame, sendo facultado ao licitante requerer sua substituição por cópia autenticada;

6.2. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE "A")

6.2.1. Para habilitação nesta Concorrência, a licitante deverá:

6.2.1.1. estar cadastrada no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF** e com toda a documentação em plena validade;

6.2.1.2. os interessados não cadastrados deverão apresentar a seguinte documentação, em original ou cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor que realize a licitação, perfeitamente legível, os seguintes documentos:

- a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal através de Certidão de Quitação de Tributos Federais (SRF), conjunta a Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União (PGFN), com validade na data de realização da licitação.
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual da licitante através de certidão negativa de débitos, com validade na data de realização da licitação;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante através de Certidão de Quitação de Débitos Municipais, com validade na data de realização da licitação.
- d) Prova de Regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços, através de:
 - d.1) INSS - Certidão Negativa de Débitos - CND, com validade na data de realização da licitação; e
 - d.2) FGTS - Certidão de Regularidade de Situação - CRS fornecido pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de realização da licitação.
 - d.3) Atestar por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, a regularidade da empresa, conforme atendimento a Portaria CGU nº. 516, de 15 de março de 2010, de acordo com a Cláusula Terceira das obrigações, do contrato de repasse nº. 0372153-07/2011 MMA/CAIXA ECONÔMICA.
 - d.4) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação da Lei do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

6.2.1.3. Todos os licitantes, cadastrados ou não, também deverão apresentar a seguinte documentação para fins de habilitação:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, CNPJ que se faz por meio do cartão de inscrição;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado da sede do licitante, que se faz por meio do cartão de inscrição. No caso de empresa isenta, apresentar declaração de isenção emitida pelo órgão competente ou pelo representante legal da empresa;

c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Município da sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, que se faz por meio do cartão de inscrição;

d) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

e) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

f) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

g) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

h) Certidão negativa de falências e recuperação judicial, expedida pelo cartório de distribuição da sede da licitante, com validade na data da realização da licitação.

i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social 2011, na forma da Lei, já exigíveis certificados por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade (com firma reconhecida em Cartório e Declaração de Habilitação Profissional - DHP), CONTENDO Termo de Abertura, Encerramento e Registro no órgão competente, extraídos do livro Diário, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizada por índices oficiais na hipótese de encerramento a mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por balancetes e balanços provisórios. As Sociedades Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de balanço, na forma da lei, apresentarão cópias da publicação de: Balanço Patrimonial; Demonstração do Resultado do exercício; Demonstração das origens e aplicações de recursos; Demonstração das mutações do patrimônio líquido, incluída a demonstração dos lucros ou prejuízos



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

acumulados; e Notas Explicativas do Balanço, além da cópia da Ata da Assembléia Geral Extraordinária de aprovação. As demais empresas apresentarão: Balanço Patrimonial registrado na Junta Comercial; Demonstração do Resultado do exercício; e cópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro diário, devidamente registrado na Junta Comercial. Nomeados pelos licitantes, os valores do ativo circulante, do Realizável a Longo Prazo, do Passivo Circulante, do Exigível a Longo Prazo e do Patrimônio Líquido, a comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou maiores que 01 (um), resultantes das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

i.1) As licitantes interessadas devem apresentar a memória de cálculos para verificação dos índices acima requisitados.

i.2) A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital - ECD - poderá apresentar o Balanço Patrimonial autenticado pela forma tradicional ou eletrônica, esta pelo sistema público de escrituração digital - SPED, contendo o termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial no termo de abertura e de encerramento do balanço patrimonial.

j) Comprovação de patrimônio líquido mínimo correspondente a R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais);

k) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, e somente a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99);

l) ATESTADO fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove aptidão da LICITANTE para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, em papel timbrado do emitente, com respectivo endereço, dados de contato e CNPJ, contendo informações que comprovem ter a licitante prestado serviços, devidamente registrado no CREA, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT);



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

m) A licitante que se enquadre como Micro Empresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, identificada nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, deve comprovar essa condição através de certidão fornecida pela Junta Comercial do seu domicílio, nos termos da Instrução Normativa nº 103/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC.

n) Atestar por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, a regularidade da empresa, conforme atendimento a Portaria CGU nº. 516, de 15 de março de 2010, de acordo com a Cláusula Terceira das obrigações, do contrato de repasse nº. 0372153-07/2011 MMA/CAIXA ECONÔMICA.

o) Declaração expressa da licitante de estar de acordo com todas as normas e condições desta Concorrência e seus Anexos.

6.2.2. As licitantes que se enquadrem como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/06, identificadas na forma do **item 8.4.6** deste Edital, terão de apresentar toda a documentação de habilitação exigida nos **itens 6.2.1.2 e 6.2.1.3**, sendo que em relação à sua regularidade fiscal requerida no **item 6.2.1.2**, poderá apresentar documentação que aponte restrição.

6.2.2.1. As **ME** ou **EPP**, quando apresentarem documentação de regularidade fiscal com alguma restrição, terão um prazo de **02 (dois) dias úteis**, após a fase de habilitação, para regularização da situação e comprovação documental desta junto à Comissão de Licitação.

6.2.2.2. As **ME** ou **EPP** que tiverem interesse poderão solicitar, por escrito e motivadamente, a prorrogação do prazo estabelecido no **subitem 6.2.2.1** por mais **02 (dois) dias úteis**.

6.2.2.3. Na hipótese do **subitem 6.2.2.1**, a sessão pública será suspensa, para retorno no 1º (primeiro dia) útil subsequente ao término do prazo para saneamento da habilitação, ou em outra data posterior informada pela Comissão de Licitação.

6.2.2.4. Caso não haja regularização conforme disposto no **subitem 6.2.2.1**, no retorno da sessão pública a empresa será inabilitada e a ela serão aplicadas as sanções administrativas previstas neste edital e seus anexos, sendo convocadas as empresas para a continuidade do certame.

6.2.3. No caso de a licitante possuir filiais, a documentação apresentada deverá referir-se apenas a uma das filiais ou apenas à matriz, salvo disposição em contrário, sendo que a Contratação será realizada com a pessoa jurídica que apresentou a documentação.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

6.2.4. Não serão aceitas, sob qualquer alegação, ainda que antecipadamente, documentação incompleta para posterior complementação, nem documentação por transmissão via fac-símile (fax).

6.2.5. A LICITANTE que deixar de apresentar os documentos de habilitação exigidos neste edital, será automaticamente inabilitada.

6.2.6. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.

6.2.7. As empresas inscritas no SICAF terão seu cadastramento, documentação obrigatória e habilitação parcial confirmados mediante consulta *online* ao Sistema, com a devida impressão do documento verificador;

6.2.7.1. Caso a validade dos documentos citados no subitem anterior esteja vencida no SICAF, o Presidente da Comissão de Licitação poderá consultar diretamente as páginas dos órgãos emissores na internet, para confirmação da regularidade, se for o caso, bem como, a própria licitante apresentar a regularidade na sessão.

6.2.8. O recurso referente a esta fase poderá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da intimação do ato e terá efeito suspensivo, devendo ser dirigido, por escrito, a Comissão de Licitação, a qual poderá, após cumprir o disposto neste Edital, reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

6.2.8.1. Quando interposto, o recurso deverá ser protocolado, no protocolo da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado de Alagoas - SEMARH, localizado no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, no horário das 08:00 às 14:00 horas;

6.2.8.2. O recurso interposto será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da comunicação efetuada pela SEMARH, podendo qualquer licitante obter vista do processo, exclusivamente nas dependências da SEMARH;

6.2.8.3. Havendo desistência expressa de interposição de recursos, mediante assinatura, por todas as licitantes, do "Termo de Desistência de Interposição de Recursos", poderá ser dado prosseguimento aos trabalhos, com a abertura dos invólucros nº 2 - "PROPOSTA TÉCNICA";



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

6.2.8.4. Caso alguma das licitantes deixe de assinar o "Termo de Desistência de Interposição de Recursos" serão suspensos os trabalhos, abrindo-se o prazo para recurso.

**6.3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
 TÉCNICA (ENVELOPE "B")**

6.3.1. Avaliação da Proposta Técnica

6.3.2.1. As propostas técnicas serão avaliadas através de seu conteúdo pela CPL, considerando os aspectos indicados nos Quadros abaixo. Após a avaliação, será atribuída pontuação a cada proposta, conforme critérios de pontuação definidos nos quadros a seguir:

6.3.2.2. Conhecimento do Problema:

QUADRO I

CONTEÚDO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Apresentar estudos elaborados compatível com o objeto licitado atendendo as especificações do Termo de Referência deste Edital. Pontos atribuídos: - 01 (hum) estudo - 03 pontos - 02 (dois) estudos - 05 pontos - mais de 02 (dois) estudos - 10 pontos	10
TOTAL	10

6.3.2.3. Projeto de Mobilização Social e Divulgação:

QUADRO II

CONTEÚDO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Metodologia Geral de Execução - atendendo especificações técnicas do Termo de Referência deste Edital. Máximo de 03 (três) pontos	03
b) Planejamento, Programação, Cronograma e Produtos Finais - atendendo especificações técnicas do Termo de Referência deste Edital. Máximo de 07 (sete) pontos	07
TOTAL	10



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

6.3.2.3. Experiência da Equipe Técnica:

QUADRO III

EXPERIÊNCIA GERAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<p>1 - Função de Coordenador</p> <p>1.1. Capacitação</p> <p>1.1.1. Certidão de Coordenação</p> <p>1.1.1.1. De mais de um projeto similar = 10 pontos</p> <p>1.1.1.2. De um projeto similar = 05 pontos</p> <p>1.2. Experiência em Coordenação de Projetos</p> <p>1.2.1. De 3 a 10 anos de experiência em elaboração de projetos na área pública brasileira = 03 pontos</p> <p>1.2.2. Acima 10 anos de experiência em elaboração e coordenação de projetos e trabalhos compatíveis com o objeto licitado = 05 pontos</p>	15
<p>2 - Demais profissionais da equipe técnica relacionados no termo de referência</p> <p>2.1. Capacitação</p> <p>2.1.1. Certidão de elaboração, para cada profissional, em projeto compatível com o objeto licitado</p> <p>2.1.1.1. De mais de um projeto para cada profissional 03 pontos</p> <p>2.1.1.2. De um projeto para cada profissional = 01 ponto</p> <p>2.2. Experiência</p> <p>2.2.1. De mais de 05 anos em projetos compatíveis com o objeto licitado - 02 pontos</p> <p>2.2.2. De até 05 anos em projetos compatíveis com o objeto licitado = 01 ponto</p>	45
TOTAL	60

6.3.2.4. Experiência da Empresa:

QUADRO IV

EXPERIÊNCIA GERAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
-------------------	------------------



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

<p>Experiência Geral - relação de toda a experiência da LICITANTE que contribua para fornecer um conceito geral de sua qualificação técnica, comprovada através de atestados devidamente registrados no órgão competente (CREA), acompanhados do respectivo Acervo Técnico.</p> <p>1. Capacitação</p> <p>1.1. Certidão de Elaboração</p> <p>1.1.1. Mais de um projeto compatível com o objeto licitado = 10 pontos</p> <p>1.1.1.2. Um projeto compatível com o objeto licitado = 05 pontos</p> <p>2. Experiência</p> <p>2.1. Mais de 03 anos em projetos compatíveis com o objeto licitado = 10 pontos</p> <p>2.2. Até 03 anos em projetos compatíveis com o objeto licitado = 05 pontos</p>	20
TOTAL	20

6.3.3. A LICITANTE deverá demonstrar que está em dia com os pagamentos da anuidade da empresa, e de todos os profissionais indicados para pontuação, assim como o registro dos profissionais junto aos conselhos de classe.

6.3.4. A LICITANTE que estiver com o número de pontos inferior a 70 (setenta) será automaticamente DESCLASSIFICADA e terá, devolvida, fechada, a sua proposta de preços.

6.3.5. Decorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da comunicação da CPL do resultado das notas referentes às Propostas Técnicas e, depois de decididos os eventuais interpostos, a CPL comunicará o local, o dia e a hora para sessão pública de abertura dos envelopes "C".

6.3.6. A proposta técnica deverá ser apresentada em 01 (uma) via em papel timbrado, assinada pelo representante legal da licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no idioma português;

6.3.7. Para facilitar a elaboração, pelas licitantes, bem como a análise e o julgamento, por parte da Comissão de Licitações, a Proposta Técnica deverá ser apresentada de acordo com o seguinte roteiro básico:



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

- a) Sumário - Deverá apresentar a estrutura da Proposta Técnica incluindo a paginação do início de cada capítulo e suas subdivisões.
- b) Apresentação - Deverá apresentar texto dissertativo de livre formatação, objetivando apresentar informações relativas à Proposta Técnica e à empresa proponente.
- c) Plano de Trabalho e Metodologia - Deverá apresentar texto dissertativo, de livre formatação.

**6.4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE
PREÇOS (ENVELOPE "C")**

6.4.1. O envelope "C" deverá conter a Proposta de Preços que será apresentada em 01 (uma) via em papel timbrado ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ/MF, devendo suas folhas serem rubricadas e a última assinada por quem de direito, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no idioma português, discriminando-se o preço total para a prestação de serviço - considerando o regime de empreitada por preço global - expresso em Real (R\$), em algarismos e por extenso, nos termos do Modelo de Proposta de Preços do Anexo VIII e conter obrigatoriamente os seguintes componentes:

- a) **Preencher a Planilha de Preços conforme modelo contido no Anexo II**, expressos em moeda nacional, reais (R\$), em algarismos. O valor Total Geral da Proposta deverá também ser apresentado, por extenso.
- b) Declaração expressa da licitante de estar de acordo com todas as normas e condições desta Concorrência e seus Anexos;
- c) Indicação do prazo de validade da Proposta, que será de 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação, conforme **ANEXO VII**;
- d) Indicação de que o prazo de pagamento será conforme minuta de contrato, **ANEXO X** deste instrumento convocatório.
- e) Declaração da licitante de estarem incluídos nos preços todos os custos e despesas, incidentes na prestação do serviço licitado;
- f) Indicação da conta bancária da licitante (banco, agência e número da conta corrente).

6.4.2 Caso o prazo de que trata o subitem **6.4.1.c** deste edital não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito pelo licitante.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

6.4.3. Será desclassificada a proposta elaborada em desacordo com os termos deste Edital e seus Anexos ou que se opuser a quaisquer dispositivos legais vigentes.

6.4.4. Não serão admitidos cancelamentos, ofertas de redução ou retificações de preços, nem alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas, salvo na hipótese de erro de cálculo, quando evidenciado pelos seus próprios elementos.

7. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

7.1. No dia e hora marcados no preâmbulo deste Edital a Comissão de Licitação receberá na presença dos licitantes e demais presentes os envelopes contendo a Documentação de Habilitação, a Proposta Técnica e a Proposta de Preços, os quais serão numerados de acordo com a ordem de entrega. Momento em que se fará o credenciamento, concluída a entrega dos envelopes nenhum outro documento adicional será aceito.

7.2. Em seguida serão abertos os envelopes, contendo a documentação de habilitação, cujo conteúdo será examinado e rubricado pela Comissão e pelos representantes credenciados das licitantes, não sendo permitida a retirada de nenhum documento do recinto da reunião.

7.3. A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma reunião o resultado da habilitação, ou convocar outra para este fim, ficando cientificados os interessados.

7.4. Comparecendo à licitação número elevado de licitantes ou caso a Comissão de Licitação entenda conveniente, poderá esta, após abertos todos os envelopes de nº 01 e rubricados os respectivos documentos, determinar o adiamento da sessão, de modo a permitir uma análise acurada dos documentos de habilitação, comunicando aos licitantes do resultado mediante publicação no Diário Oficial ou Sessão Pública, na qual se dará conhecimento formal aos interessados.

7.5. Se a Comissão preferir, poderá dar o resultado da habilitação em nova reunião que deverá ser marcada, registrando-se em Ata ou através de publicação na Imprensa Oficial.

7.6. Em caso de suspensão da reunião, após a análise da documentação, os envelopes referentes às Propostas Técnica e de Preços serão rubricados nos fechos, pela Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes, ficando em poder da Comissão até a data e hora marcadas para abertura dos mesmos.

7.7. Proclamado o resultado da habilitação, na mesma ou em outra reunião e decorrido o prazo para interposição de recursos ou no caso de renúncia do direito recursal, a Comissão procederá abertura das Propostas Técnicas e, posteriormente, das Propostas de preços



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

das licitantes habilitadas. Os envelopes contendo as propostas das licitantes inabilitadas permanecerão fechados a disposição para retirada mediante protocolo ou devolvidos via postal.

7.8. A Comissão analisará as propostas de acordo com a forma de julgamento estabelecida neste Edital.

7.9. Ao término de cada reunião a Comissão lavrará ata específica a qual deverá ser assinada pelos representantes legais das licitantes e pela Comissão.

7.10. O resultado final da licitação será devidamente divulgado no Diário Oficial do Estado.

**8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E
FINAL**

8.1. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1.1- No julgamento das propostas, a Comissão levará em conta o critério previsto ao **tipo técnica e preço**;

8.1.2 - As licitantes serão classificadas a partir da maior Nota Final (NF), de forma decrescente, até o número total de propostas concorrentes;

8.1.3 - Caso todas as propostas sejam desclassificadas, a Comissão poderá fixar, às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas, escoimadas das causas referidas;

8.1.4 - Concluído o julgamento das propostas e classificação dos licitantes, o resultado será publicado no Diário Oficial do Estado.

**8.2. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA
TÉCNICA**

8.2.1. Para efeito, serão consideradas apenas as propostas técnicas apresentadas em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

8.2.2. A critério da Comissão de Licitação, poderá ser constituída comissão de técnicos, para assessorá-la no julgamento das propostas;

8.2.3. O julgamento das PROPOSTAS TÉCNICAS far-se-á considerando as condições e os critérios constantes neste Edital e seus anexos, e conforme o disposto a seguir:



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

8.2.3.1. A Comissão de Licitação examinará a conformidade de cada uma das Propostas Técnicas das licitantes habilitadas com os requisitos estabelecidos neste Edital;

8.2.3.2. Será desclassificada a proposta técnica quando:

- Omitir ou não atender às exigências e requisitos técnicos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos;
- Estabelecer condições não previstas no Edital de Licitação;
- Não comprovar, através de certificados e atestados técnicos, os itens e condições previstos no Anexo I deste Edital;
- Obter nota técnica abaixo da mínima especificada em qualquer dos itens do quadro abaixo:

Quesito	Nota mínima
N1 = Conhecimento do Problema	6,0
N2 = Projeto de Mobilização Social e Divulgação	6,0
N3 = Experiência da Equipe Técnica	36
N4 = Experiência da Empresa	12

8.2.3.3. Verificando que a Proposta Técnica contém e atende as especificações técnicas e condições mínimas e obrigatórias dos serviços e produtos, comprovados mediante os certificados e atestados técnicos com os respectivos Acervo Técnico, a Comissão procederá à atribuição de notas e pesos aos fatores e itens pontuáveis, de acordo com o Anexo XI deste Edital de Licitação, mediante a avaliação das informações;

8.2.3.4. A Pontuação Técnica de cada proposta classificada, será determinada consoante com o previsto no Anexo XI deste Edital, pela seguinte fórmula:

$$NT = (N1 + N2 + N3 + N4) / 10, \text{ onde:}$$

NT = Nota Técnica (Máximo 100)

N1 = Conhecimento do Problema

N2 = Projeto de Mobilização Social e Divulgação

N3 = Experiência da Equipe Técnica

N4 = Experiência da Empresa

8.2.4. O recurso referente a esta fase será interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis a



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

contar do primeiro dia útil subsequente ao da intimação do ato, conforme estabelecido no item 13.6.2, e terá efeito suspensivo, devendo ser dirigido, por escrito, à Comissão de Licitações, a qual poderá, após cumprir o disposto no item 8.2.4.2, reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

8.2.4.1. Quando interposto, o recurso deverá ser protocolado no protocolo da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, localizado no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, no horário das 08:00 às 14:00 horas;

8.2.4.2. O recurso interposto será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da comunicação efetuada pela SEMARH, podendo qualquer licitante obter vista do processo, exclusivamente nas dependências do órgão.

**8.3. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE
PREÇOS**

8.3.1. As Propostas de Preços que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital serão verificadas pela Comissão de Licitações quanto a eventuais erros da seguinte forma:

a) discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

8.3.2. O valor total da Proposta de Preços será ajustado pela Comissão de Licitação em conformidade aos procedimentos acima descritos para correção de erros. O valor resultante constituirá o valor proposto. Se a Licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será desclassificada.

8.3.3. Serão desclassificadas propostas de preços que apresentarem Preço Total do objeto licitado superior ao Preço de Referência.

8.3.4. Serão desclassificadas as propostas cujos preços sejam considerados inexequíveis, conforme legislação vigente.

8.3.5. Para apuração da nota de preço será utilizada a fórmula a seguir.

NP = $(100 * MP) / PP$, na qual:

NP = Nota de Preço

MP = Menor Preço Total apresentado entre as proponentes

PP = Preço Total da Proposta em Análise



8.4. DO JULGAMENTO FINAL

8.4.1. Após o julgamento das propostas de preços, a Comissão de Licitações procederá à classificação das licitantes, mediante ponderação entre a pontuação obtida na proposta técnica, prevista pela Nota Técnica, e a obtida para a proposta de preços, representada pela Nota de Preços.

8.4.2. A Soma da Nota Técnica e da Nota de Preços, cujos pesos correspondem a 0,70 e 0,30, respectivamente, representará a Nota Final das propostas técnicas e de preços (NT), conforme a seguinte fórmula:

$$NF = (NT * 0,70) + (NP * 0,30), \text{ onde:}$$

NF = Nota Final

NT = Nota Técnica

NP = Nota de Preço

8.4.3. A obtenção do valor da Nota Final (NF) representa o julgamento final das propostas.

8.4.4. Após a Nota Final, os licitantes serão classificados, na ordem decrescente do valor de NF, obtido da aplicação da fórmula constante do **item 8.4.2.**, sendo considerado vencedor o licitante que obtiver maior pontuação na Nota Final (NF).

8.4.5. A classificação das Licitantes far-se-á em ordem decrescente dos valores das Notas Finais (NF), sendo considerada vencedora a Licitante que atingir a maior Nota Final correspondente.

8.4.6. Após classificação das licitantes, a Comissão de Licitações verificará se ocorreu empate, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, entre a proposta mais bem classificada e as propostas apresentadas por empresas com direito ao tratamento diferenciado.

8.4.7. Considerar-se-ão empatados todas as propostas de preços apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de preços mais bem classificada.

8.4.8. Não ocorrerá empate quando a proposta de preços mais bem classificada tiver sido apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

8.4.9. Ocorrendo empate nos termos do disposto nos **itens 8.4.6 a 8.4.7**, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Comissão de Licitações, verificando a existência de empresa(s) enquadrada(s) no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, no intervalo citado no **item 8.4.7**, convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada para apresentação de proposta de preço inferior à primeira classificada;

b) A convocação deverá ser atendida no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, sob pena de preclusão do direito, e havendo a apresentação de preço inferior pela mesma, essa passará à condição de primeira classificada no certame;

c) Não ocorrendo o interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma das alíneas "a" e "b" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos **itens 8.4.6 e 8.4.7** deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

d) No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no **item 8.4.7** deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência, através da apresentação de melhor oferta;

e) O sorteio previsto na alínea "d" deste item será realizado na presença dos licitantes, imediatamente ou em sessão pública em local, data e hora a ser comunicado pela Comissão de Licitações às Licitantes, com 48 horas de antecedência.

8.4.10. Na hipótese de não apresentação de proposta de preços nos termos previstos no **item 8.4.9** deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

8.4.11. Na hipótese do item 8.4.10 deste edital, ocorrendo empate na Nota Final (NF) de duas ou mais Licitantes, a classificação destas será efetuada mediante sorteio, imediatamente ou em sessão pública em local, data e hora a ser comunicado pela Comissão de Licitações às Licitantes, com 48 horas de antecedência.

8.4.12. A classificação final será colocada à disposição dos interessados na Imprensa Oficial do Estado, cabendo as Licitantes o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data da publicação.

8.4.13. É facultada à comissão condutora da licitação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada, porém, a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente dos Documentos de Habilitação ou das Propostas.

8.4.13.1. A comissão realizará Prova de Conceito, nos termos deste Edital, para verificar a conformidade das informações apresentadas pela licitante melhor classificada;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

8.4.13.2. Após a realização da Prova de Conceito, a comissão promoverá, se necessário, a reclassificação das licitantes, devendo ser realizada nova prova de conceito caso haja mudança de licitante melhor classificada.

8.4.14. O recurso referente a esta fase será interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da intimação do ato e terá efeito suspensivo, devendo ser dirigido a Comissão de Licitação, a qual poderá, após cumprir o disposto neste Edital, reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

8.4.14.1. Quando interposto, o recurso deverá ser protocolado no protocolo da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, localizado no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, no horário das 08:00 às 14:00 horas;

8.4.14.2. O recurso interposto será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao da comunicação efetuada pela SEMARH, podendo qualquer licitante obter vista do processo, exclusivamente nas dependências desta repartição.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Não havendo interposição de recurso quanto ao resultado da classificação ou após o seu julgamento, o Governador do Estado de Alagoas homologará a licitação e adjudicará o seu objeto ao vencedor.

9.2. O Governador do Estado de Alagoas poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros.

10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1. Os serviços prestados deverão ser computados rigorosamente no período compreendido entre 1º (primeiro) e o 30º (trigésimo) dia de cada mês e a fatura deverá ser entregue na sede da SEMARH, com o atesto do gestor da contratação, para o efetivo pagamento em até 30 (trinta) dias.

10.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a **CONTRATADA** encontra-se adimplente com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, bem como junto ao INSS, FGTS e Justiça do trabalho.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a **CONTRATADA** apresente certidão negativa atualizada de débitos junto à Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, bem como junto ao INSS, FGTS e Justiça do Trabalho e tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação.

10.5. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à **CONTRATADA**.

10.5.1. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à **CONTRATADA**, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

10.5.2. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

10.6. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente a ser informada pela **CONTRATADA**.

10.7. Caso a **CONTRATADA** não apresente a certidão exigida no item **14.3.**, ou seja, verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal, o pagamento devido será suspenso.

11. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

11.1 O prazo de vigência do Contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias lapso necessário à prestação dos serviços, limitado sempre ao exercício orçamentário em curso, contados da data da publicação do seu extrato no DOE/AL, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, com a respectiva expedição da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, a critério da SEMARH, desde que ocorram alguns dos motivos constantes no § 1º do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.2. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.

11.3. O pedido da **CONTRATADA** deverá ser apresentado à SEMARH dentro de 10 (dez) dias do evento alegado como causa do atraso e a comprovação de sua tempestividade se fará pelo recibo do protocolo na SEMARH.

11.4. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, admitem prorrogação, de conformidade com o parágrafo 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, devendo



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

a Contratada manter durante toda a execução dos serviços objeto deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.5 Somente será admitida prorrogação do prazo de execução estritamente nas hipóteses previstas no art. 57, § 1º, incisos I a VI, da Lei nº 8.666/93, devidamente autorizada pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para fins de celebração do respectivo Termo Aditivo ao Contrato.

11.6. O novo prazo será formalizado mediante Termo Aditivo.

11.7. Os preços dos serviços contratados são os constantes do Demonstrativo do Preço Orçado da proposta da CONTRATADA, conforme modelo do Anexo VIII do Edital.

11.8. Os preços são fixos e irredutíveis, uma vez que o prazo de execução dos serviços é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**12. DOS ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO
E RECURSO**

12.1 - Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, devendo, fazê-lo até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para entrega dos documentos e propostas.

12.2 - A impugnação do edital por licitante, bem como pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste Edital e seus Anexos, poderão ser feitas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para entrega dos documentos e propostas, no endereço da Comissão de Licitações, anteriormente citado, no horário das 09:00 às 14:00 horas.

12.1.1- Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a licitante que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, depois da abertura do envelope de habilitação, falhas que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.3 - Cabe recurso contra decisões proferidas no processo licitatório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da Ata, nos casos de:

- a) - Habilitação ou Inabilitação da licitante;
- b) - Julgamento das Propostas Técnicas e de Preços; e
- c) - Anulação ou Revogação da Licitação.

12.4 - Os recursos contra os atos referidos nas alíneas "a" e "b" do item 12.3 terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

interesse público, atribuir o mesmo efeito a outros recursos.

12.5 - O processamento dos recursos, a contagem de prazos e todos os demais detalhes relativos a recursos, regem-se pelo estabelecido no Estatuto de Licitações e Contratos Administrativos da legislação brasileira.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. A Contratação do objeto da presente licitação será efetuada nas condições estabelecidas neste Edital e Anexos, independentemente de transcrição no instrumento de Contrato, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.

13.2. Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

13.3. A empresa classificada em primeiro lugar, declarada vencedora, será convocada para assinar o Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação.

13.3.1. A empresa vencedora sendo convocada, e não comparecendo para assinar o contrato, ou não comprovando que mantém as condições de habilitação, será convocado outro licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis.

13.4. Se a licitante vencedora recusar-se a contratar o objeto adjudicado, será convocada outra licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, mantidas as condições da primeira, sem prejuízo da aplicação das sanções penais cabíveis.

13.5. Ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem a convocação para a contratação.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A Administração poderá, garantida a prévia defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções **as licitantes**, conforme disposições do Decreto Estadual 4.054/2008, que define os procedimentos cabíveis:

a) **ADVERTÊNCIA**, por escrito - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

b) **MULTA** de 15 % sobre o valor total do contrato, em caso de recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

c) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e **IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO** Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, nos seguintes casos e prazos:

I - por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, expedida pelo Secretário da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH ou pelo ordenador de despesas do órgão ou entidade interessada ou outra autoridade competente, nos termos da lei, a licitante ou contratada permanecer inadimplente;

II - por até 90 (noventa) dias quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no Edital, os documentos exigidos, quer, via fax ou Internet, de forma provisória, quer, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

III - por até 12 (doze) meses quando a licitante ou contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e

IV - por até 5 (cinco) anos, quando a licitante ou contratada:

a) apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem indevida;

b) praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da licitação ou da contratação; ou

c) for multada, conforme o disposto no artigo anterior, e não efetuar o pagamento.

d) **DESCREDENCIAMENTO** ou **PROIBIÇÃO DE CREDENCIAMENTO** no Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Estado de Alagoas, como sanção acessória à aplicação da **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** e **IMPEDIMENTO**.

d.1- Também se aplicam as sanções de credenciamento ou de proibição de credenciamento às licitantes ou contratadas que, para registro no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas, apresentem documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados ou, ainda, por quaisquer outros meios, pratiquem atos ilegais ou imorais, sem prejuízo da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 8º deste Decreto.

e) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração, garantida a ampla defesa e o contraditório.

14.2. Poderão ser aplicadas aos **LICITANTES VENCEDORES DO CERTAME** as seguintes sanções, caso este se recuse a executar o(s) objeto(s) a ele vinculado(s), dentro do prazo e condições previstas, nos termos do Decreto Estadual n.º 4.054/08:



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

a) ADVERTÊNCIA, por escrito - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

b) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e **IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** com a administração direta, autárquica e fundacional, as empresas públicas e sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo estado de alagoas;

c) MULTA, conforme descrito a seguir:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, pelo atraso, na entrega do bem, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;

II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia, pelo atraso na entrega de do bem, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão ou entidade interessada, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

III - 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste artigo;

IV - 15% (quinze por cento) pela recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, em entregar total ou parcialmente o material, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente;

V - 15% (quinze por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato e/ou registro; e

VI - 20% (vinte por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de entrega, calculados sobre o valor total do registro do contrato.

d) DESCRENCIAMENTO ou PROIBIÇÃO DE CREDENCIAMENTO no sistema de cadastramento de fornecedores do estado de alagoas, como sanção acessória à aplicação da suspensão temporária e impedimento.

d.1- Também se aplicam as sanções de descredenciamento ou de proibição de credenciamento às licitantes ou contratadas que, para registro no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas, apresentem documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados ou, ainda, por quaisquer outros meios, pratiquem atos ilegais ou imorais, sem prejuízo da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 8º deste Decreto.

e) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração, garantida a ampla defesa e o contraditório.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

14.3. A LICITANTE VENCEDORA deverá apresentar justificativa por escrito, caso não possa cumprir os prazos estipulados, ficando a critério da Administração a sua aceitação, nas seguintes hipóteses:

a) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do presente contrato;

b) impedimento da execução deste contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela **LICITANTE VENCEDORA** em documento contemporâneo à sua ocorrência;

14.3.1. vencido(s) o(s) prazo(s) renegociado(s) sem adimplemento das obrigações pendentes, será aplicada à sanção de que trata o subitem **14.2, alínea "c"**

14.4. Pela inexecução total da obrigação, a Administração rescindir o contrato por ventura celebrado, aplicando multa de que trata o subitem **14.2, alínea "c, VI"** sobre o valor contratado, conforme o caso, sem prejuízo das demais sanções cabíveis a espécie;

14.5. Nenhuma penalidade será aplicada sem a concessão da oportunidade de defesa por parte do licitante, na forma da lei.

14.6. As sanções administrativas acima referidas poderão ser aplicadas sem prejuízo daquelas criminais definidas em Lei.

15. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

15.1 - A proponente que vier a ser contratada, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões dos serviços que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, por decisão unilateral.

16. DOS TRIBUTOS E ENCARGOS LEGAIS

16.1 - A criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta da licitante vencedora, de comprovada repercussão no preço contratado, implicará revisão deste para mais ou para menos, conforme o caso.

16.2 - A licitante vencedora é responsável pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

17. DA GARANTIA CONTRATUAL



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

17.1 - Para a assinatura do contrato deverá a licitante vencedora prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor global apresentado na proposta de preços.

17.2 - Caberá a licitante vencedora optar por uma das modalidades de garantia que esteja em conformidade abaixo:

- a) Fiança bancária.
- b) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
- c) Seguro garantia.

17.3 - A garantia prestada pela licitante vencedora ser-lhe-á restituída ou liberada 30 (trinta) dias após findo o contrato, inclusive quanto às pendências judiciais, mediante requerimento à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, atualizada monetariamente quando em dinheiro.

17.4 - Garantia prestada responderá parcialmente ou totalmente, conforme o caso, pelas multas eventualmente existentes.

17.5 - Para a garantia prestada na modalidade de Seguro Garantia, será admitida apólice com renovação anual.

17.6 - As garantias a que se referem os itens **17.2.a** e **17.2.c** deverão ter validade até a data do término de vigência do Contrato, não devendo conter qualquer espécie de restrição ou condição suspensiva e/ou resolutive de validade.

17.7 - Caso a garantia, ou parte dela, seja utilizada em pagamento de qualquer obrigação, inclusive multas contratuais ou indenização a terceiros, a contratada obriga-se a complementá-la, no valor correspondente ao efetivamente utilizado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data do recebimento de comunicação da SEMARH.

17.8 - Havendo garantia, após o vencimento do Contrato, será liberada ou restituída mediante solicitação da licitante vencedora, desde que integralmente cumpridas as obrigações assumidas neste Contrato, de acordo com as Especificações Técnicas constantes do Projeto Básico, Anexo I do Edital.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

19.1. Todas as obrigações a serem ajustadas pelas partes e suas respectivas penalidades estão previstas na minuta de Contrato, Anexo XV.

19.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da Contratação.

19.3. O Edital estará disponível no site www.semarh.al.gov.br

19.4. A eventual tolerância a qualquer infração ao disposto neste instrumento não implicará aceitação, novação ou precedente.

19.5. Na contagem dos prazos estabelecidos para este procedimento licitatório, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente na SEMARH e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

19.6. A presente licitação, no interesse da Administração, poderá ser adiada, revogada ou anulada, sempre em despacho fundamentado, conforme o artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

19.7. Os casos omissos serão decididos, conforme o caso, pelo Presidente da Comissão de Licitação ou Autoridade Competente, com base na legislação vigente.

19.8. As licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame, junto à Comissão Permanente de Licitação da SEMARH, na Av. General Luiz de França Albuquerque - s/nº - Jacarecica - nesta Capital, no horário das 08:00 às 14:00 horas.

19.9. Ao receber o Edital a licitante deverá declarar o endereço em que recebe notificações, n.º do fax, e-mail, obrigando-se a comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço e/ou fax fornecido.

19.10. A participação nesta licitação implica no total conhecimento e na plena aceitação dos termos e condições neste Edital e seus anexos, bem como as normas administrativas vigentes.

19.11. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar datados dos últimos sessenta (60) dias até a data de recebimento dos envelopes, quando não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor, excetuando-se os atestados de capacidade técnica.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

19.12. O Presidente da Comissão de Licitação poderá relevar omissões meramente formais, desde que não reste infringido o princípio de vinculação a este Edital nos termos da legislação pertinente.

19.13. O original ou uma cópia de todos os documentos adquiridos, utilizados e produzidos relativos aos trabalhos executados pela licitante vencedora na vigência do contrato, serão entregues a SEMARH; Não será permitida a divulgação de quaisquer informações constantes dos trabalhos ou de que a licitante ou a contratada tenha tomado conhecimento em decorrência do exame da documentação ou da execução do objeto deste Edital, sem autorização por escrito da SEMARH, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis.

19.14 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.15. A licitação e os atos dela resultantes serão regidos pelas disposições legais e regulamentares vigentes e pelas normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

19.16 Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- I - Termo de Referência e Anexos;
- II - Planilha de Formação de Custos (Apresentação obrigatória da Empresa)
- III - Dados Bancários;
- IV - Orçamento Estimativo;
- V - Declaração de conhecimento e aceitação da íntegra do Edital e seus anexos.
- VI - Declaração de habilitação;
- VII - Modelo de Proposta de Comercial;
- VII - Curriculum;
- IX - Modelo de autorização do profissional;
- X - Minuta de Contrato.
- XI - Avaliação Individual;
- XII - Cálculo nota de preço;
- XIII - Nota final/classificação.

Maceió, 13 de dezembro de 2012

Luiz Roberto Porto Farias
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

EDITAL DE CONCORRÊNCIA SEMARH nº 003/2012

ANEXO I

PROJETO BÁSICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ANEXOS

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ALAGOAS.

1. APRESENTAÇÃO

Os trabalhos previstos neste Termo de Referência (TDR) inserem-se no contexto para a elaboração do Plano de Resíduos Sólidos do Estado de Alagoas, coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente, com intuito de integrar, organizar e planejar ações em todo o Estado, envolvendo os 102 municípios do Estado. Esse estudo será uma complementação os Planos Pré-liminares já elaborado pelo Estado por meio da Secretaria de Meio ambiente e dos Recursos Hídricos, composto pelo Plano de Regionalização de Resíduos Sólidos do Estado e do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dos municípios inseridos na Bacia de Rio São Francisco.

O presente Termo de Referência contextualiza os Serviços a serem contratados e estabelece os itens pertencentes à Proposta Técnica integrante da Modalidade a ser definida pelo órgão executor.

O Plano a ser elaborado deverá respeitar a responsabilidade dos geradores de resíduos, sem deixar de avaliar em cada região a abrangência da atividade de coleta seletiva, a recuperação e reciclagem, o tratamento e a destinação final dos resíduos sólidos gerados no Estado de Alagoas.

O estudo deverá ser realizado a partir de projeto de mobilização social e divulgação e de investigação do panorama dos resíduos sólidos no Estado, contemplando todos os tipos de resíduos sólidos de acordo com a Lei 12.305/2010



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

e considerando as peculiaridades regionais e os estudos já elaborados em relação aos resíduos sólidos urbanos feitos pela SEMARH para a Região da Bacia do Rio São Francisco. O PERS deverá conter, ainda, estudos de prospecção e escolha do cenário de referência e diretrizes e estratégias para sua implementação.

O referido estudo terá como base a concepção de Gestão Ambiental Integrada e Participativa, para elaboração das Políticas Estaduais, que terão caráter consultivo e serão interligadas ao Conselho Estadual de Proteção Ambiental - CEPRAM, compostas por empresas públicas e do setor privado, bem como consulta a população envolvida e interessada, proporcionando uma maior participação dos atores envolvidos na temática dos resíduos sólidos.

2. JUSTIFICATIVA

A inevitável e crescente geração de resíduos ocorre diariamente, provocando danos muitas vezes irreversíveis ao meio ambiente, principalmente pela formação de percolados e de gases e a proliferação de vetores (moscas, mosquitos, ratos, baratas e outros). Desta forma, o manejo, a coleta, o transporte e a destinação final inadequados de resíduos sólidos causam degradação e poluição ambiental, além de provocarem danos à saúde pública.

A preocupação com a grande problemática ambiental e social referente aos resíduos sólidos é universal e vem sendo cada vez mais discutida. Acrescido a isso, as atuais demandas ambientais, sociais e econômicas, induzem à expansão da consciência coletiva em relação ao meio ambiente equilibrado e conseqüentemente a um novo posicionamento dos três níveis de governo, da sociedade civil e da iniciativa privada em face de tais questões.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

A evolução da idéia de preservação dos recursos naturais e a questão da saúde pública associada aos resíduos sólidos indicam que a gestão ambiental integrada e os processos de tecnologia limpa são caminhos ambientalmente saudáveis, economicamente viáveis e tendem a ser cada vez mais demandados pela sociedade.

A execução de ações que busquem sanar os problemas relativos aos resíduos sólidos procura induzir uma melhoria na qualidade ambiental e de vida da população. Neste sentido, as ações a serem empreendidas devem se pautar em princípios hierarquizados pela seguinte ordem: não geração de resíduos, minimização da geração, reutilização, reciclagem, tratamento e disposição final adequada.

Alguns Estados brasileiros vêm tentando transformar este cenário de abandono referente à gestão dos resíduos sólidos e o Estado de Alagoas tomou iniciativas como a elaboração do Plano de Regionalização de Resíduos Sólidos do Estado e do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dos municípios inseridos na Bacia de Rio São Francisco, além de projetos básicos e executivos solicitados e aprovados pelo Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.

O Estado de Alagoas atualmente possui uma população de 3.120.494 habitantes, de acordo com o censo do IBGE/2010. Uma vez que o Plano em questão tratará de todos os tipos de resíduos sólidos, originados tanto de áreas urbanas quanto rurais, além de abranger todos os municípios do Estado, a população beneficiada será a população total do Estado de Alagoas

O Estado está distribuído em 102 municípios, os quais são responsáveis pelos serviços de coleta, transporte e disposição final dos resíduos sólidos urbanos. Quanto aos resíduos originados de áreas rurais, os mesmos são de responsabilidade dos geradores.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

Apesar das iniciativas já executadas, a situação enfrentada pela deficiente gestão dos resíduos sólidos nos municípios do Estado não difere do cenário nacional. Ainda que as ações desenvolvidas para minimizar os problemas causados pela inadequada disposição final dos resíduos sólidos tenha avançado, principalmente, após a promulgação da Política Nacional de Resíduos Sólidos, estas mudanças ainda não são significativas. No entanto, com a elaboração do Plano Estadual de Resíduos Sólidos, este cenário tende a se alterar no Estado de Alagoas.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Com a instituição da Política Nacional de Resíduos Sólidos, a necessidade dos entes federados se adaptarem às atuais exigências da Lei nº. 12.305 de agosto de 2010, fez com que Estados e Municípios saíssem da inércia que se encontravam para se adaptarem às novas diretrizes.

A concretização desse marco legal foi iniciada com a sanção da Lei de Saneamento Básico nº. 11.445 de 2007 e seu decreto regulamentador e concluída com a sanção da lei 12.305, de 2010 e seu decreto regulamentador, que possibilita um novo cenário para os resíduos sólidos no País.

Conforme Lei 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, deverão ser contemplados no Plano de Resíduos Sólidos do Estado de Alagoas, todos os resíduos sólidos, quanto à origem e periculosidade, de acordo com o artigo 13 da lei.



4. AÇÕES JÁ DESENVOLVIDAS OU EM ANDAMENTO PELO ESTADO DE ALAGOAS

É relevante que sejam efetivamente consideradas na elaboração do PERS de Alagoas algumas das ações anteriormente executadas pelo Estado, as quais serão descritas abaixo:

- a) A elaboração e validação do Plano de Regionalização do Estado de Alagoas, com a definição de sete regiões, que se agregam por facilidades logísticas, desenvolvimento regional e tipologia de resíduos, que deverão ser consideradas na elaboração do Plano. As regiões são:

Consórcio Intermunicipal para a Gestão de Resíduos Sólidos - CIGRES - Olho d'Água das Flores, Santana do Ipanema, Ouro Branco, Maravilha, Poço das Trincheiras, Senador Rui Palmeira, Carneiros, São José da Tapera, Pão de Açúcar, Belo Monte, Palestina, Jacaré dos Homens, Monteirópolis, , Olivença, Major Isidoro, Dois Riachos, Cacimbinhas, Jaramataia e Batalha.

Região Sul do Estado de Alagoas - Coruripe, Jequiá da Praia, Anadia, Boca da Mata, Campo Alegre, São Miguel dos Campos, Roteiro, Piaçabuçu, Igreja Nova, Porto Real do Colégio, Teotonio Vilela, Barra de São Miguel, Feliz Deserto e Penedo.

Região da Zona da Mata Alagoana - União dos Palmares, Ibateguara, São José da Laje, Santana do Mundaú, Branquinha, Murici, Capela, Cajueiro, Atalaia, Pindoba, Mar Vermelho, Paulo Jacinto, Viçosa, Chã-Preta.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

Região Metropolitana Alagoana - Rio Largo, Messias, Barra de Santo Antônio, Coqueiro Seco, Satuba, Santa Luzia do Norte, Pilar, Paripueira e Marechal Deodoro e Maceió.

Região do Sertão Alagoano - Delmiro Gouveia, Pariconha, Água Branca, Mata Grande, Canapi, Inhapi, Olho d'Água do Casado e Piranhas.

Região do Agreste Alagoano - Anapiraca, Traipu, Girau do Ponciano, Lagoa da Canoa, Feira Grande, Campo Grande, São Brás, São Sebastião, Junqueiro, Limoeiro de Anadia, Craíbas, Igaci, Coité do Nóia, Taquarana, Marimbondo, Belém, Tanque D'Arca, Palmeira dos Índios, Olho d'Água Grande, Minador do Negrão, Quebrangulo e Estrela de Alagoas.

Região do Litoral Norte de Alagoas - Maragogi, Japaratinga, Porto de Pedra, São Miguel dos Milagres, Passo de Camaragibe, São Luiz do Quintunde, Flexeiras, Joaquim Gomes, Matriz do Camaragibe, Porto Calvo, Jundiá, Novo Lino, Colonia Leopondina, Campestre e Jacuípe.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH



b) Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dos municípios inseridos na bacia do Rio São Francisco, são 49 municípios, entretanto a validação demonstrou a necessidade de agregar outros 14 municípios que não faz parte da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, as que composição, regional, econômica e logística deveria participar desse cenário. O PGRIS foi composto por:

Meta I - Plano de Regionalização da Gestão dos Resíduos Sólidos

- Etapa/fase - Oficinas regionais nas micro-regiões para a apresentação e divulgação da iniciativa de regionalização e coleta de dados sobre resíduos.
- Planejamento e organização do (s) evento (s) - foram realizadas reuniões para o planejamento e organização dos eventos de divulgação do Plano de Regionalização, com os técnicos da SEMARH/AL e da empresa



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

contratada. A partir dessa reunião mobilizamos os municípios participantes in loco, ou seja, todos os municípios receberam na Prefeitura dos respectivos municípios, os ofícios encaminhados pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, além de contatos telefônicos como apoio a mobilização e divulgação das oficinas, com a divulgação em mídia (rádios locais e jornais de grande circulação e no site da SEMARH):

- Material de apoio aos participantes - nas oficinas foram entregues material de apoio aos participantes, com canetas, pasta, bloco, apostila e CD, além de papel ofício, e pinceis.
- Realização de oficinas regionais e respectivos relatórios - foram realizadas 07 oficinas regionais nas seguintes cidades pólos: Marechal Deodoro, Matriz de Camaragibe, Coruripe, Arapiraca, Santana do Ipanema, Delmiro Gouveia e União dos Palmares, no período de 19 de janeiro a 03 de fevereiro de 2010. Nessa primeira rodada de oficinas, foi realizada coleta de dados com os municípios, por meio de questionário, além dos esclarecimentos das atividades que iríamos realizar e todo o projeto. Alguns municípios nas reuniões já apresentaram os seus modelos de manejo e disposição dos resíduos produzidos.
- Os municípios ausentes foram encaminhados o kit de apoio aos participantes (pasta, caneta, CD, apostila), para que os mesmos pudessem participar mais ativamente na rodada seguinte.
- Nas oficinas realizadas nessas cidades pólos, além do material de divulgação elaborado pela SEMARH, foram produzidos 04 banners. Os



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

banners foram utilizados em todas as etapas/fases dessa meta.

- Todos os eventos foram apresentados por equipamentos de multimídia (computador, data show), em salas cedidas pelo município ou pelo Governo do Estado, essa metodologia foi apoiada por moderador contratada pela empresa. Todos os eventos foram registrados por lista de presença e registro fotográfico.
- Os folders para divulgação do Plano, foram produzidos na finalização do Plano de Regionalização, para a divulgação de seus resultados. Foi elaborado relatório com a consolidação dessa etapa/fase.
- Etapa/Fase - Diagnóstico a partir de levantamento dos dados secundário e projetos existentes e em andamento, necessários à elaboração da proposta de regionalização.

6. METODOLOGIA

A metodologia geral a ser adotada deverá ser baseada na mobilização e participação de todos os municípios: por meio dos atores sociais incluindo, obrigatoriamente, os catadores e catadoras de materiais recicláveis, organizados ou não, atores econômicos e institucionais envolvidos no processo e outras instâncias de participação e controle social, com foco na gestão de resíduos sólidos como instrumento permanente de interação entre a União, o Estado, os Municípios e a sociedade.

Tal metodologia foi escolhida com o principal objetivo de desenvolvimento da gestão dos resíduos sólidos no Estado, em que os interesses, necessidades e aspirações de toda a população e dos atores especialmente envolvidos em cada tema



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

são levados em conta. O cenário desejado é a universalização e integralidade dos serviços de manejo dos resíduos sólidos, o alcance de padrões de prestação de serviços mais homogêneos em todo o Estado, a proteção do meio ambiente e da saúde pública, a inclusão social dos catadores e catadoras de materiais recicláveis e a geração de trabalho e renda, garantindo a sustentabilidade técnica, econômica, social e ambiental dos serviços prestados.

Esta metodologia pressupõe um constante processo de interação entre os diversos atores envolvidos, bem como entre a equipe técnica encarregada do trabalho, em processo permanente de validação das propostas técnicas sugeridas, de forma a conferir maior legitimidade às intervenções que deverão ser realizadas a partir do Plano elaborado. Para acompanhar a elaboração do PERS, a SEMARH/AL constituirá e coordenará o Comitê Diretor, que será nomeado e integrado por representantes de instituições do Poder Público e Conselhos responsáveis pela gestão de resíduos sólidos, assim como por representantes das associações de municípios e da sociedade civil organizada e convidados.

As metodologias a serem seguidas nas Metas e Etapas específicas serão descritas no decorrer deste Termo de Referência, nas descrições de cada uma delas.

7. METAS, ETAPAS E ATIVIDADES A SEREM CUMPRIDAS:

Estão previstas as seguintes atividades, organizadas a partir das Metas previstas no Plano de Trabalho do convênio celebrado com o Ministério do Meio Ambiente:

7.1. Meta 1 – Projeto de Mobilização Social e Divulgação

7.1.1 Etapas e Atividades Previstas:



7.1.1.1. Elaboração do Projeto de Mobilização Social e Divulgação

A elaboração do Plano Estadual de Resíduos Sólidos - PERS requer a formatação de um modelo de planejamento participativo e de caráter permanente. A participação e o envolvimento da sociedade devem ocorrer ao longo de todo o período de elaboração do Plano e após sua aprovação, por intermédio de agendas setoriais de implementação do Plano Estadual de Resíduos Sólidos.

A participação social é instrumento de avaliação da eficácia da gestão e da melhoria contínua das políticas e serviços públicos por parte da população. Pressupõe a convergência de propósitos, a resolução de conflitos, o aperfeiçoamento da convivência social e a transparência dos processos decisórios com foco no interesse da coletividade. Assim, o Projeto de Mobilização Social e Divulgação - PMS deve definir a metodologia, mecanismos e procedimentos que permitam sensibilizar o maior número de atores para o trabalho a ser realizado, mobilizando-os para contribuir e se corresponsabilizar pelo processo.

Dentre as modalidades de participação e controle social destacam-se as audiências públicas, consultas, participação em conferências, grupos de trabalho, comitês, conselhos, ou outro meio que possibilite a expressão e debate de opiniões individuais ou coletivas.

O conhecimento pleno das informações que geralmente não estão disponíveis nas fontes convencionais de dados é uma das condições principais para proporcionar a participação social. Para tanto, devem ser previstos mecanismos de disponibilização, repasse e facilitação do acesso e entendimento das informações para que a sociedade possa contribuir e fazer suas escolhas durante e após a elaboração do PERS.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

A divulgação dos dados de maneira atualizada sobre o manejo dos resíduos nos municípios e a forma de participação do cidadão na coleta seletiva e no processo de redução, reutilização e disposição final adequada dos resíduos é também fator de mobilização e controle da sociedade sobre os serviços públicos; quando todos têm acesso às informações sobre o assunto, ganham incentivos para participar, ter opinião e serem decisivos para implantação das políticas públicas.

A participação da população não se limita, entretanto, à obtenção de informações. É parte do exercício da cidadania, um dos fundamentos do estado democrático de direito. Permite o posicionamento da sociedade sobre as políticas públicas, a socialização de experiências e o debate de idéias. Nesse sentido, o PMS deve garantir à sociedade acesso às informações, representação técnica e participação no processo da formulação da política, do planejamento e do acompanhamento da gestão de resíduos sólidos.

Esse acompanhamento poderá ser baseado em agendas de continuidade da audiência pública da Região Nordeste realizada nos dias 13 e 14 de outubro de 2011, para consulta pública do Plano Nacional de Resíduos Sólidos, que será fator decisivo para a implementação das diretrizes formuladas, debatidas e aprovadas no processo. Além disso, o PERS deverá ser compatível com o Plano Nacional.

Para a concretização destes requisitos, o programa de comunicação social deverá conter os seguintes objetivos:

- Divulgar amplamente o processo, as formas e canais de participação e informar os objetivos e desafios do PERS;
- Disponibilizar as informações necessárias à participação qualificada da sociedade nas fases decisórias do Plano por meio de publicações que



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

registrem todas as fases e conteúdos a serem debatidos e validados;

- Estimular os segmentos sociais a participarem do processo de planejamento, acompanhamento e fiscalização das ações previstas com propostas gerais para o debate, porém valorizando temáticas específicas de cada setor.

O Plano de Mobilização Social - PMS contém a programação detalhada e o cronograma das principais atividades, tais como:

- Identificação de atores sociais envolvidos no processo de elaboração do PERS;
- Divulgação da elaboração do PERS junto à comunidade, tanto rural como urbana;
- Definição da estratégia de divulgação, disponibilização dos conteúdos e demais informações pertinentes e respectivos meios de comunicação local;
- Capacitação dos atores interessados;
- Realização dos eventos e sua organização (**logísticas para execução e apoio aos eventos**) visando a identificação e discussão da realidade atual dos resíduos sólidos na UF(diagnóstico);
- Definição da metodologia das plenárias, utilizando dinâmica e instrumentos didáticos com linguagem apropriada;
- Construção de agenda de todo processo definida logo no início, em fórum conjunto do Comitê Diretor com o Grupo de Sustentação, que será definido pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos para apoio à execução do Plano. O Grupo de Sustentação será constituído por técnicos do quadro de pessoal de



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

órgãos responsáveis pela gestão de resíduos sólidos no Estado, que terão como missão apoiar, quando necessário, as atividades do PERS, por convocação da SEMARH/AL.

O PMS parte da identificação da existência de interesses múltiplos e de áreas conflitantes e se inicia com a identificação de atores ou segmentos sociais estratégicos atuantes na área de Resíduos Sólidos na UF que poderão auxiliar na implementação dos programas, projetos e ações do PERS.

Na etapa do diagnóstico, a mobilização social deverá captar a percepção da sociedade sobre o grau de eficiência do poder público para o atendimento adequado da população, nos eventos de sensibilização nos municípios. O Comitê Diretor deverá acompanhar a sistematização e consolidação das informações levantadas com a finalidade de discutir as propostas junto à sociedade por meio de nova mobilização social.

Os eventos deverão ser acompanhados e avaliados durante e após sua realização (das etapas de diagnóstico, proposição de intervenções, validação e divulgação do PERS), de modo a identificar o percentual da área da Unidade Federativa (do Estado) diagnosticada, bem como a quantidade e a representatividade dos atores e segmentos sociais participantes dos eventos, com a comprovação por relatório fotográfico, relatório e lista de presença assinada por todos os participantes, contendo pelo menos dados como nome, RG e segmento ou entidade que representa.

Essa estratégia irá avaliar a participação e o envolvimento dos vários atores sociais e setores representativos, buscando a convergência dos diversos interesses em torno de consensos da sociedade civil organizada: escolas, gestores públicos,



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

universidades, centros de pesquisa e escolas técnicas, movimentos sociais, parlamentares, técnicos, agentes comunitários, setor privado, mídia entre outros.

É recomendável ao mesmo tempo a busca de cooperação com outros processos locais de mobilização e ação para assuntos de interesse convergente com a gestão de resíduos sólidos tais como: Agenda 21 local, Coletivos de Educadores Ambientais, Conselho Estadual de Meio Ambiente, Conselhos Comunitários e Câmaras Técnicas de Comitês de Bacia Hidrográfica.

A participação social no processo de elaboração do PERS ocorre a partir da mobilização social e inclui divulgação de estudos e propostas e a discussão de problemas, alternativas e soluções relativas à gestão de resíduos sólidos, além da capacitação para a participação em todas as etapas do processo.

O PMS contempla os objetivos, metas e atividades da mobilização, cronogramas e principais atividades a serem desenvolvidas nas seguintes etapas:

- Diagnóstico participativo;
- Propostas de intervenções;
- Apresentação das proposições e validação do PERS;
- Divulgação do PERS.

Destacam-se dois momentos da participação e do controle social no processo de elaboração do PERS: a validação do Panorama dos Resíduos Sólidos no Estado e do Estudo de Regionalização, e a validação da versão final do Plano Estadual de Resíduos Sólidos. Ambas etapas deverão ser executadas em conformidade com o Projeto de Mobilização Social e Divulgação, por intermédio de oficinas, seminários e conferências regionais de modo a abranger a totalidade dos municípios do estado.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

A consolidação das contribuições obtidas durante os eventos para a validação da versão final do PERS resultará na proposta de plano que poderá ser encaminhada por meio de Projeto de Lei à Assembléia Legislativa.

Após a aprovação da Proposta do PERS, inicia-se a etapa de ampla divulgação do Plano, podendo ser realizada por meio de um Seminário Estadual, de modo a envolver e preparar todos os atores e setores produtivos para sua implementação por intermédio de agendas setoriais. No encerramento do processo participativo de discussão poderão ser escolhidos representantes dos diversos setores para que acompanhem a implementação das Agendas, podendo tornar-se sistema específico de Controle Social da Política Estadual de Resíduos Sólidos, em nível local, regional e estadual.

A Elaboração do Projeto de Mobilização Social e Divulgação vão ser contempladas na primeira meta, mas sua execução nas demais etapas. A sua execução vai ser de responsabilidade da empresa contratada, no entanto ,com o acompanhamento da Secretária de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, sendo que os eventos serão financiados com recursos de contrapartida financeira da SEMARH/AL.

Será de responsabilidade da SEMARH/AL, a disponibilização dos equipamentos de multimídia (data show, computador), e a disponibilização de local para os eventos.

7.2. Meta 2. Panorama dos Resíduos Sólidos no Estado de Alagoas

7.2.1 Etapas e Atividades previstas:

7.2.1.1. Diagnóstico da gestão dos resíduos sólidos

O diagnóstico é a base orientadora dos prognósticos do Plano, da proposição de cenários, da definição de diretrizes e metas e do detalhamento de seus programas,



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

projetos e ações. A análise situacional requer o levantamento de informações básicas relevantes acerca dos resíduos sólidos em escala estadual, incluindo as áreas urbanas e rurais. As informações obtidas deverão ser organizadas e armazenadas em banco de dados, instrumento fundamental para auxiliar o acompanhamento da implementação do PERS e a tomada de decisões.

Conforme a disponibilidade das fontes de dados e necessidade de informações para dimensionar e caracterizar os investimentos necessários para uma eficaz gestão dos resíduos sólidos, é recomendável a realização de ampla pesquisa de dados secundários disponíveis em instituições governamentais (municipais, estaduais e federais) e não governamentais.

As informações necessárias para a elaboração do diagnóstico poderão compreender dados secundários e primários (gerados, por exemplo, em inspeções locais) referentes à geração, caracterização dos resíduos sólidos (quanto à origem, periculosidade, gravimétrica), destinação e disposição final, áreas degradadas em razão de disposição inadequada de resíduos sólidos ou rejeitos), identificação dos principais fluxos de resíduos na UF e impactos socioeconômicos e ambientais, bem como projetos e programas existentes.

É recomendável que as informações socioeconômicas, físico-territoriais e ambientais disponíveis sobre o estado e seus municípios também sejam apresentadas em forma de mapas, será necessários também em formato digital, no qual permita sua edição, para posterior revisão do plano.

Durante o levantamento das informações é imprescindível citar as fontes dos dados empregados, ressaltando eventuais falhas e limitações que, de algum modo, determinem simplificações e influenciem os resultados das análises. Assim, podem-



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

se prever ações que consigam, em um futuro próximo, sanar a carência de informações e permitir uma revisão do Plano.

Integra esta etapa o levantamento das normas e da legislação em vigor sobre resíduos sólidos em nível estadual, em que são identificadas as leis, decretos, códigos, políticas, resoluções e outras em vigor no estado relacionadas direta ou indiretamente com resíduos sólidos, destacando os principais aspectos institucionais, sociais, ambientais e econômicos e sua adequação à legislação nacional ou federal, bem como a existência de política estadual, regional e municipal, quando houver.

É necessário proceder ao levantamento e análise dos estudos, programas, projetos e ações, de abrangência intermunicipal, previstos ou em execução no estado que mantenham interface ou que sejam considerados relevantes direta ou indiretamente para a gestão dos resíduos sólidos. Trata-se de proceder ao levantamento dos instrumentos de planejamento territorial e demais planos e estudos que possam ter rebatimento com a questão da geração, destinação e disposição final de resíduos sólidos.

Esta etapa deve considerar, além dos estudos de regionalização para a gestão de resíduos sólidos existentes, o Zoneamento Ecológico-Econômico, o Plano Estadual de Recursos Hídricos e os Planos de Bacias Hidrográficas, as Avaliações Ambientais Estratégicas existentes, o Zoneamento Costeiro, a Agenda 21 Local e os Planos Regionais de Ordenamento Territorial, se houver.

Deve ser consideradas também as áreas do Estado reguladas por legislação específica, tais como Unidades de Conservação, Áreas Indígenas, Áreas de Fronteira e outras. Inclui-se aqui as informações referentes a Áreas de



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

Preservação Permanente - APP, áreas de fragilidade ou vulneráveis sujeitas à inundação ou deslizamentos de encostas.

7.2.1.2. Validação do Diagnóstico de Caráter Participativo para a Gestão dos Resíduos Sólidos de Alagoas.

Após a conclusão do Diagnóstico realizado nos 102 Municípios Alagoanos, será necessário ser apresentado e avaliado pela sociedade de forma participativa os seus resultados, para possíveis contribuições e ajuste no relatório respectivo. Esta etapa é parte integrante do Projeto de Mobilização Social e Divulgação, cumprindo exigência do MMA, sendo que os recursos a serem despendidos com a logística dos eventos serão da contrapartida financeira.

E para efetivação desta etapa será necessário a seguinte atividade:

Realização de 07 (sete) oficinas regionais nas regiões para apresentação e divulgação dos resultados e discussão do Diagnóstico dos Resíduos Sólidos do Estado de Alagoas. A realização de oficinas regionais e respectivo relatório, compreende:

- Realização de sete oficinas, incluindo a organização das oficinas com registro fotográfico, lista de presença com identificação adequada dos participantes, e execução do plano de mobilização social e divulgação.
- Condução dos debates de forma articulada com os representantes da SEMARH e demais participantes;
- Elaboração de relatório contendo descrição das atividades, identificação dos participantes, sistematização das informações



coletadas e principais conclusões.

7.2.1.3 Percepção ambiental da gestão de resíduos sólidos e principais demandas da comunidade envolvida:

Deverão ser indicadas alternativas que representem aspirações sociais factíveis de serem atendidas nos prazos estipulados. Cada localidade poderá apontar em seu próprio território o que mais lhe agride, como a resposta a questionamentos que cheguem ao problema que parece influir de forma mais determinante em cada localidade, segundo a percepção da população. Como exemplo, poderão ser questionados, dentre outros, problemas que:

- _ Acarretem em deslizamentos de terra a partir de disposição irregulares de resíduos sólidos em encostas
- Aumentem a tendência a inundações e alagamentos frequentes em municípios com problemas nas drenagens pluvial e fluvial devido ao acúmulo de resíduos nos leitos dos cursos d'água, bocas de lobo e nos resíduos carreados por enxurradas;
- Interfiram na paisagem, com resíduos de construção dispostos ao longo de ruas e avenidas ou deficiências nos sistema de limpeza pública, como varrição, coleta, poda, capina e outros;;
- Causem prejuízos a atividades turísticas, pela falta de planejamento no manejo de resíduos sólidos em municípios caracterizados por serem instâncias climáticas ou turísticas;
- Gerem um aumento excessivo de resíduos sólidos em municípios que sofreram ou estão sofrendo um desenvolvimento econômico repentino, com aumento de população (e conseqüentemente dos resíduos gerados) atraída por grandes



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

empreendimentos, sem a devida previsão de urbanização e preocupação social;

- Dificultam as atividades dos catadores e catadoras de materiais recicláveis, pela falta de cuidado da população na separação dos resíduos sólidos em seus domicílios antes de disponibilizá-los nas calçadas;
- Possam causar danos à saúde dos catadores e catadoras de materiais recicláveis, por inexistirem instalações adequadas para a separação dos resíduos sólidos e serem obrigados a conviver com os perigos inerentes aos lixões.

Em resumo, a prospecção estratégica, com a elaboração de cenários, tem por objetivo identificar, dimensionar, analisar e prever a implementação de alternativas de intervenção, inclusive de prevenção, emergências e contingências, visando a adequada gestão dos resíduos sólidos no estado de Alagoas, considerando, inclusive, o atendimento das demandas e prioridades da sociedade, a partir da investigação da sua percepção em relação aos problemas gerados pela gestão e manejo inadequados dos resíduos sólidos.

7.2.1.4 Caracterização Socioeconômica e ambiental do Estado

Este item deve apresentar uma análise acerca dos principais aspectos sociais, econômicos e ambientais que caracterizam o estado, tais como: formas e etapas de ocupação e organização territorial, o uso e ocupação atual do solo e dos recursos naturais e dos recursos hídricos, suas especificidades, vocações e seu papel na economia regional e no conjunto das demais Unidades da Federação.

Inclui uma análise demográfica das áreas urbana e rural, estratificada por renda, gênero, faixa etária e densidade, além da projeção do crescimento



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

populacional nos horizontes de tempo do Plano. Os dados demográficos servirão para uma estimativa da geração de resíduos sólidos no Estado.

Para a caracterização da população do município ou do conjunto de municípios que estejam desenvolvendo o diagnóstico conjuntamente é importante caracterizar a sua evolução e a evolução da taxa de crescimento populacional. É possível traçar séries de dados e analisar os movimentos a partir dos registros de 1991, 1996, 2000, 2007 e 2010. Os dados dos Censos Gerais, como o de 2010, distinguem a população urbana da rural, um dado importante no diagnóstico.

Quanto às informações econômicas, interessa o Produto Interno Bruto - PIB municipal, o PIB per capita, comparar os dados da região e indicar os tipos de atividades econômicas dominantes. Na caracterização econômica dos municípios se possível é importante caracterizar também a mobilidade social local, com as mudanças recentes no perfil de renda e consumo.

Destaque deve ser dado à caracterização das bacias hidrográficas de rios de domínio do estado, se possível, indicando o grau de comprometimento da qualidade dos recursos hídricos, a existência de comitês de bacia atuantes, implantação dos instrumentos da política de recursos hídricos tais como enquadramento e outorga, bem como o mapeamento dos principais mananciais e áreas de recarga de aquíferos. A caracterização da situação dos recursos hídricos é fundamental pela estreita interdependência com o saneamento básico e particularmente com os resíduos sólidos, que contribui para relacionar a disposição inadequada dos resíduos sólidos com a redução da disponibilidade hídrica e a extensão e gravidade dos danos ao meio ambiente.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

A caracterização dos resíduos sólidos no Estado permitirá agregar informações relevantes para a definição das tecnologias a serem utilizadas de acordo com modelos de gestão adequados e eficientes.

O resultado desta etapa é a produção de um mapeamento em escala compatível que permita caracterizar os principais fluxos de resíduos no Estado e seus impactos sócio econômicos e ambientais. Este mapeamento deverá servir também para:

- A proposição de zonas favoráveis para a localização de unidades de manejo de resíduos sólidos ou de disposição de rejeitos;
- A localização das áreas degradadas em razão da disposição inadequada de resíduos sólidos ou rejeitos a serem objeto de recuperação ambiental (passivos ambientais); e
- A localização de áreas órfãs a serem objeto de descontaminação.

Deverão ser considerados, além dos resíduos sólidos urbanos, todos os resíduos quanto à sua origem e periculosidade, além dos resíduos obrigatórios constantes da logística reversa, constantes nos artigos 13 e 33 da Política Nacional de Resíduos Sólidos, respectivamente.as seguintes definições:

Art. 13. Para os efeitos desta Lei, os resíduos sólidos têm a seguinte classificação:

I - Quanto à origem:

Resíduos domiciliares: os originários de atividades domésticas em residências urbanas; resíduos de limpeza urbana: os originários da varrição, limpeza de logradouros e vias públicas e outros serviços de limpeza urbana;

a) resíduos sólidos urbanos: os englobados nas alíneas "a" e "b";



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

- b) resíduos de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços: os gerados nessas atividades, excetuados os referidos nas alíneas "b", "e", "g", "h" e "j";*
- c) resíduos dos serviços públicos de saneamento básico: os gerados nessas atividades, excetuados os referidos na alínea "c";*
- d) resíduos industriais: os gerados nos processos produtivos e instalações industriais;*
- e) resíduos de serviços de saúde: os gerados nos serviços de saúde, conforme definido em regulamento ou em normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama e do SNVS;*
- f) resíduos da construção civil: os gerados nas construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, incluídos os resultantes da preparação e escavação de terrenos para obras civis;*
- g) resíduos agrossilvopastoris: os gerados nas atividades agropecuárias e silviculturais, incluídos os relacionados a insumos utilizados nessas atividades;*
- h) resíduos de serviços de transportes: os originários de portos, aeroportos, terminais alfandegários, rodoviários e ferroviários e passagens de fronteira;*
- i) resíduos de mineração: os gerados na atividade de pesquisa, extração ou beneficiamento de minérios;*

II - quanto à periculosidade:

- a) resíduos perigosos: aqueles que, em razão de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade, patogenicidade,*



carcinogenicidade, teratogenicidade e mutagenicidade, apresentam significativo risco à saúde pública ou à qualidade ambiental, de acordo com lei, regulamento ou norma técnica;

b) resíduos não perigosos: aqueles não enquadrados na alínea "a".

Art. 33. São obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de:

I - agrotóxicos, seus resíduos e embalagens, assim como outros produtos cuja embalagem, após o uso, constitua resíduo perigoso, observadas as regras de gerenciamento de resíduos perigosos previstas em lei ou regulamento, em normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama, do SNVS e do Suasa, ou em normas técnicas;

II - pilhas e baterias;

III - pneus;

IV - óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens;

V - lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista;

VI - produtos eletroeletrônicos e seus componentes.

7.2.1.5 Atividades geradoras de resíduos sólidos

Consiste no levantamento, avaliação e mapeamento dos empreendimentos ou atividades mais significativos sob o ponto de vista de abrangência (quando a área ocupada pela atividade envolve mais de um município) ou cuja expressão na economia estadual é relevante ou, ainda, quando o impacto ambiental decorrente extrapola o



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

âmbito local ou municipal de acordo com as vocações econômicas do Estado, apresentando o contexto atual (inclusive sobre as condições do licenciamento ambiental desses empreendimentos), limitações ou fatores de expansão e projeções das atividades produtivas por setor.

O objetivo deste levantamento é identificar os principais geradores de resíduos sólidos quanto à origem (urbanos, comerciais e prestadores de serviços, resíduos dos serviços públicos de saneamento básico, industriais, resíduos de serviços de saúde, da construção civil, agrossilvopastoris, resíduos de serviços de transportes e de mine-ração) e quanto à periculosidade (perigosos e não perigosos).

Os dados existentes sobre grande parte dos resíduos gerados podem ser encontrados em documentos do SNIS, em análises realizadas sobre os dados da PNSB, nas informações acrescidas ao Plano Nacional de Resíduos Sólidos e outras fontes. Por outro lado, a construção da informação sobre alguns dos resíduos deverá implicar na coleta e sistematização de informações que estão fora dos órgãos públicos.

É o caso dos Resíduos de Construção Civil - RCC, em que os transportadores privados terão que ser ouvidos sobre os volumes que operam; da mesma forma, o manejo de resíduos domiciliares secos, em áreas de concentração comercial, é muitas vezes realizado de maneira informal por catadores e por veículos privados vinculados a "sucateiros" que também terão que ser, todos, envolvidos no processo. A busca de dados externos também deverá acontecer para resíduos como os industriais, minerários, agrossilvopastoris e outros.



7.2.1.6. Situação dos Resíduos Sólidos

A Lei nº 12.305/10 classifica os resíduos segundo a origem e segundo a periculosidade. Quanto à origem, podem ser: resíduos sólidos urbanos (que englobam os domiciliares e os de limpeza urbana); gerados por estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços; gerados pelos serviços de saneamento básico; industriais; de serviços de saúde; da construção civil; originados das atividades agrossilvopastoris; dos serviços de transporte e os originados das atividades de mineração. Quanto à periculosidade, a Lei nº 12.305/10 classifica os resíduos em perigosos e não perigosos.

Uma das formas de classificação dos resíduos pode ser por geração (por tipologia, por etapa do processo produtivo e por periculosidade) e por destinação final (por tipologia, por etapa do processo produtivo e por periculosidade).

Para registro da situação dos resíduos sólidos interessa traçar um quadro geral focado nos problemas mais frequentemente ocasionados pelos resíduos nas localidades diagnosticadas. Interessa, além disso, registrar os resíduos com presença (em volume) mais significativa - muito provavelmente serão os resíduos urbanos, secos e úmidos, e os resíduos da construção civil. Em municípios litorâneos, com forte atividade turística, outros resíduos podem ser considerados nesta categoria, obrigando atenção especial. Vale o mesmo para municípios em zona portuária, em região de forte atividade minerária e assim por diante, caso a caso.

O quadro geral que precisa ser traçado pode ser meramente qualitativo, registrando a ocorrência ou não dos problemas e dos resíduos, grau dos problemas existentes (fraco - médio - alto), os mais frequentes, os resíduos com maior presença, as incomodidades encontradas para cada tipologia, localização e mapeamento dos principais problemas, em quais localidades etc.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

Exemplo de quadro para resíduos em maior volume e problemas mais relevantes:

Municípios	População 2010 (hab)	Resíduos com maior presença (em volume)				Problemas mais frequentes no sistema de limpeza urbana			
		Domiciliares secos	Domiciliares úmidos	Entulhos	Outros	Lixo na rua	Lixo nos cursos d'água	Poluição em águas subterrâneas e superficiais	Incômodos na disposição final
Município A									
Município B									
Município C									
Município D									

Município X									

Não sendo ainda uma abordagem mais exaustiva dos resíduos, interessa ainda informar a existência de: práticas de coleta seletiva de embalagens e outros resíduos sólidos, práticas de compostagem de orgânicos, manejo dos resíduos da construção e outros. No tocante às alternativas de destinação e disposição final, precisa ser informada para cada município: existência de lixão, de bota foras de RCC, ou de instalações adequadas como aterros sanitários, galpões de triagem e outras.

O diagnóstico deverá retratar a situação dos resíduos sólidos com ênfase na classificação para aqueles resíduos que mais repercussão apresentam no estado.

Tipos de resíduos e abordagem sugerida	Dados gerais caracterização	Geração m ³	Coleta e transporte %	Destinação e disposição final	Quanto Periculosidade (perigoso/não perigoso)	Custos Médio por toneladas: R\$	Competência e responsabilidade	Legislação e normas brasileiras aplicáveis
Resíduos Domiciliares – Coleta convencional								
Resíduos Domiciliares Seco: Coleta Seletiva								



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

Resíduos Domiciliares Úmido: Coleta Seletiva								
Resíduos de Limpeza pública								
Resíduos de estabelecimento comerciais e prestadores de serviços								
Resíduos dos serviços públicos de saneamento básico								
Resíduos Industriais								
Resíduos dos serviços públicos de saúde								
Resíduos da Construção civil - RCC								
Resíduos Agrossilvopastoris								
Resíduos de serviços de transporte								
Resíduos de Mineração								

No preenchimento pormenorizado deste quadro de referência, inexistindo a possibilidade de coleta de dados locais (primários), será útil a consideração de algum indicador regional ou nacional para o item (dados secundários), que podem ser encontrados em documentos do SNIS, em análises realizadas sobre os dados da PNSB, nas informações acrescidas ao Plano Nacional de Resíduos Sólidos e outras fontes, devidamente justificada a impossibilidade de coleta de tais dados. Esse



quadro poderá ser modificado no decorrer dos trabalhos, caso a contratante e a empresa em consonância verifique essa necessidade.

a) Resíduos Sólidos Urbanos - RSU

Os resíduos sólidos urbanos englobam os resíduos domiciliares, originários de atividades domésticas em residências urbanas e os resíduos de limpeza urbana originários da varrição, limpeza de logradouros e vias públicas e outros serviços de limpeza urbana.

Ressalta-se que o serviço público de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, que faz parte do conjunto de serviços do saneamento básico, obedece às diretrizes nacionais para o saneamento básico e a política federal de saneamento básico contidas na Lei nº 11.445/07 e no Decreto nº 7.217/10.

É necessário fazer uma estimativa atual da geração de resíduos sólidos urbanos no estado para posterior projeção ao longo dos horizontes do Plano (curto, médio e longo prazo), com base em dados demográficos, parâmetros do Sistema Nacional de Informações em Saneamento - SNIS e outros. É importante que a estimativa da massa gerada permita caracterizar os resíduos em termos de quantidade (massa e volume) e qualidade e, ainda, quanto à sua periculosidade.

Este item inclui também as características gerais dos serviços públicos de limpeza urbana e do manejo dos resíduos sólidos de todos os municípios do Estado, a partir de informações obtidas junto aos órgãos executores dos serviços. Tais informações incluem o tipo de coleta utilizado (porta a porta, PEV, coleta seletiva), frequência dos serviços de limpeza de ruas e logradouros públicos, existência de cobrança pelos serviços prestados, condições da frota de veículos de coleta, presença de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, resíduos orgânicos



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

gerados (podas, galhadas e restos da limpeza dos quintais), compostagem (segregados ou preparados para comercialização), disposição final (aterros sanitários, aterros controlados, lixões), entre outros.

A melhor forma de viabilizar esta tarefa central para o diagnóstico é preparar um grande quadro de referência inicial para sistematizar a informação. O lançamento das informações de forma coletiva, distribuindo-se o trabalho entre os técnicos envolvidos, é parte fundamental do processo de construção ou ampliação do embrião de uma equipe gerencial local ou regional

A informação sobre os custos dos processos atuais é de extrema importância. Na página do IBGE Cidades são encontradas informações gerais das finanças dos municípios, que, agregadas às informações locais, permitirão análises como o percentual do orçamento municipal despendido com o gerenciamento público de resíduos. O SNIS aponta as médias verificadas para as diversas regiões brasileiras e o valor médio nacional (R\$ 72,25), mas comenta que os elevados custos de algumas grandes cidades impactam nessa média que, se desconsiderada, reduz-se significativamente (R\$ 51,48). Interessa registrar também alguns dos números gerais acerca dos resíduos urbanos (limpeza pública e resíduos domiciliares): custo unitário da coleta convencional, custo de transporte dos resíduos, custo unitário da disposição final na solução adotada localmente.

Além dos custos específicos do gerenciamento de cada resíduo, é necessário organizar as informações sobre eventuais receitas para o gerenciamento, registrando-se a existência ou não da cobrança pelos serviços.

No levantamento da presença de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis é importante identificar aqueles que estejam estruturados ou formalizados, com a identificação dos elos da comercialização dos materiais



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

recicláveis no Estado. Esse levantamento será importante para definir estratégias para induzir programas ou medidas sociais que promovam a organização dos catadores em cooperativas.

Sendo a diretriz da inclusão social aspecto importante da Política Nacional de Resíduos Sólidos, um quadro preciso deve ser traçado com as informações sobre catadores, suas organizações e a presença de organizações da sociedade civil dedicadas à temática da coleta seletiva de resíduos secos e da inclusão social de catadores e catadoras de materiais recicláveis.

Municípios	População 2010 (hab)	Nº de catadores existentes	Nº de cooperativas ou associações	Nº de catadores organizados	Nº de ONGs existentes
Município A					
Município B					
Município C					
Município D					

Município X					

Estas informações podem ser conseguidas na PNSB 2008 do IBGE, acessando-a em detalhes por meio do Sistema IBGE de Recuperação Automática - SIDRA. A PNSB 2008 revelou que metade dos municípios brasileiros tem conhecimento da existência de catadores na área urbana e quase 30% conhecimento da ocorrência de catadores nas áreas de disposição final. Informações de cunho geral podem ser obtidas também no Plano Nacional de Resíduos Sólidos. Localmente devem ser acionados os setores de assistência social dos municípios e, se possível, as equipes de agentes comunitários de saúde, que têm condição de traçar um rápido cenário da existência de catadores e suas organizações, em cada bairro de cada município.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

Também se faz necessária a identificação dos principais fluxos de resíduos sólidos urbanos entre os municípios do Estado, nas áreas de fronteira entre Estados ou Países, abordando aspectos como formas de controle de entrada e saída, etc.

Os resíduos sólidos gerados em localidades de pequeno porte, entendidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE como vilas, aglomerados rurais, povoados, núcleos, lugarejos, bem como os produzidos em aldeias indígenas e áreas habitadas por populações tradicionais, poderão ser equiparados pelo poder público municipal aos resíduos sólidos urbanos domiciliares, desde que apresentem características de não periculosidade, em razão de sua natureza, composição ou volume.

As formas de estimativa, a identificação dos fluxos e o levantamento das características gerais do manejo dos resíduos sólidos nestas áreas deverão levar em consideração as peculiaridades das localidades de pequeno porte, tais como: grau de dispersão, densidade populacional, formas de acesso, entre outros.

b) Resíduos dos serviços públicos de saneamento básico

Conforme a Lei nº 11.445/07, integram os serviços públicos de saneamento básico, além do serviço de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, o abastecimento de água potável, o esgotamento sanitário e a drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

Nos serviços de abastecimento de água os resíduos sólidos geralmente são provenientes do lodo retido nos decantadores e da lavagem dos filtros das Estações



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

de Tratamento de Água que normalmente são desidratados em sistemas de secagem antes de seguirem para destinação final.

No serviço de esgotamento sanitário os resíduos sólidos são gerados no tratamento preliminar das Estações de Tratamento de Esgoto - ETE, na forma de sólidos grosseiros (madeiras, panos, plásticos etc) e sólidos predominantemente inorgânicos (areia ou terra), e nas demais unidades de tratamento da ETE na forma de lodo orgânico decantado, lodo orgânico de origem biológica e lodo gerado pela precipitação química. Normalmente os lodos são desidratados em sistemas de secagem antes de seguirem para destinação final.

No serviço de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas os resíduos sólidos são provenientes de atividades de desassoreamento e dragagem das unidades que compõem o sistema de manejo das águas pluviais urbanas.

A partir do levantamento das unidades de tratamento para os serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário e de atividades de desassoreamento e dragagem nos municípios do Estado, é necessário fazer uma estimativa da massa/volume gerado de resíduos sólidos dessas atividades, incluindo projeções de produção de resíduos para curto, médio e longo prazo. É importante que dessa estimativa resultem informações sobre quantidade e qualidade, e, principalmente, quanto à sua periculosidade.

Apresenta-se as características gerais do manejo desses resíduos como número de empreendimentos licenciados, formas de transporte (ex: caminhões tanque, caminhões basculante etc.) e soluções adotadas para a destinação dos resíduos (ex: incineração, secagem), incluindo a disposição final (ex: aplicação no solo, aterro sanitário, aterro controlado, lixão etc.).



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

Faz-se necessária a identificação dos principais fluxos desses resíduos entre os municípios do Estado, nas áreas de fronteira entre Estados ou Países, abordando aspectos como formas de controle de entrada e saída, livre ingresso de resíduos, livre acesso transfronteiriço, etc.

c) Resíduos industriais

Resíduo sólido industrial é todo resíduo que resulte de atividades industriais e que se encontre nos estados sólido, semi-sólido, gasoso - quando contido, e líquido - cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgoto ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível.

Os resíduos industriais apresentam composição variada, dependendo do processo industrial. Os resíduos industriais comuns são aqueles que, coletados pelos serviços municipais de limpeza urbana e/ou coleta de resíduos sólidos, podem ter o mesmo destino final que os resíduos sólidos urbanos. Normalmente não considera as grandes indústrias geradoras, que necessitam contratar empresas privadas para a coleta e destinação final, pois, em alguns municípios, a coleta pública está limitada a uma determinada tonelagem.

Os resíduos industriais perigosos são todos os resíduos sólidos, semi-sólidos e os líquidos não passíveis de tratamento convencional, resultantes da atividade industrial e do tratamento dos seus efluentes que, por suas características, apresentam periculosidade efetiva ou potencial à saúde humana ou ao meio ambiente, requerendo cuidados especiais quanto ao acondicionamento, coleta, transporte, armazenamento, tratamento e disposição.

Conhecer o resíduo gerado na indústria permite o planejamento de estratégias de gerenciamento, que intervenham nos processos de geração, transporte,



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

tratamento e disposição final, buscando garantir a curto, médio e longo prazo, a preservação da qualidade do meio ambiente, bem como a recuperação da qualidade das áreas degradadas. Nesse sentido, o conjunto de normas NBR 10.004 (Classificação), NBR 10.005 (Obtenção de Lixiviado), NBR 10.006 (Obtenção de Solubilizado) e NBR 10.007 (Amostragem) se constitui numa ferramenta significativa para classificar os resíduos industriais visando o gerenciamento dos mesmos (ABNT, 2004).

De acordo com a NBR 10.004, a classificação de resíduos envolve a identificação criteriosa dos constituintes e características dos resíduos, segundo as matérias primas, os insumos e o processo ou atividade que lhes deu origem; e a comparação destes com a listagem de resíduos e substâncias que podem causar impacto à saúde e ao meio ambiente, para que possam ser gerenciados adequadamente. O laudo de classificação pode ser preparado exclusivamente com base na identificação do processo produtivo, e o enquadramento dos resíduos, de acordo com as listas dos Anexos A e B. No laudo deve constar a origem do resíduo, descrição do processo de segregação e descrição dos critérios adotados na escolha de parâmetros analíticos, quando for o caso, incluindo laudos de análises laboratoriais (ABNT, 2004).

Apresenta-se também as características gerais do manejo desses resíduos como número de empreendimentos licenciados por tipologia, formas de transporte e soluções adotadas para a destinação dos resíduos, incluindo a disposição final.

É necessário abordar a implementação na UF da Resolução CONAMA nº 258/99 (alterada pela Resolução CONAMA nº 301/02) que determina que as empresas fabricantes e as importadoras de pneumáticos ficam obrigadas a coletar e dar destinação final ambientalmente adequada aos pneus inservíveis.



Também faz-se necessária a identificação dos principais fluxos desses resíduos entre os municípios do Estado, nas áreas de fronteira entre Estados ou Países, abordando aspectos como formas de controle de entrada e saída, livre ingresso de resíduos, livre acesso transfronteiriço, etc.

d) Resíduos de serviços de saúde - RSS

Os resíduos sólidos de serviços de saúde - RSS são aqueles gerados em hospitais, clínicas, consultórios, laboratórios, necrotérios e outros estabelecimentos de saúde. Segundo estimativa da ANVISA, 10% a 25% dos resíduos de serviços de saúde são considerados resíduos perigosos.

Destacam-se as seguintes Regulamentações Legais Pertinentes a RSS:

- Resolução nº 6 de 19/09/ 1991 Dispõe sobre o tratamento dos resíduos sólidos provenientes de estabelecimentos de saúde, portos e aeroportos.
- Resolução CONAMA nº 005 de 05/08/1993 Dispõe sobre o gerenciamento de resíduos sólidos gerados nos portos, aeroportos, terminais ferroviários e rodoviários.
- A Resolução CONAMA nº 283 de 12/07/2001 Dispõe sobre o tratamento e a destinação final dos resíduos dos serviços de saúde.
- Resolução CONAMA nº 316 de 20/11/2002 Dispõe sobre procedimentos e critérios para o funcionamento de sistemas de tratamento térmico de resíduos.
- Resolução RDC ANVISA nº 306 de 07/12/2004 Dispõe sobre o



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

- Resolução CONAMA no 358 de 29/04/2005 Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.

Apresenta-se também as características gerais do manejo desses resíduos como formas de acondicionamento (ex: caçambas estacionárias para armazenar os resíduos até que ocorra a coleta), planos de coleta exclusiva para os RSS, problemas com a falta de planejamento específico (lixo hospitalar na coleta convencional), responsáveis pela coleta (ex: prefeituras), em separado ou misturada aos resíduos domiciliares, soluções adotadas para a destinação dos resíduos (ex: autoclaves, micro-ondas, hidrólise alcalina, calor seco, radiação, incineração), incluindo a disposição final (ex: vala séptica, aterro sanitário, aterro controlado, lixão etc.) e existência de cobrança pelos serviços prestados a esses geradores.

e) Resíduos da construção e demolição - RCC

A construção civil é reconhecidamente uma importante atividade da economia nacional, contudo, seus resíduos têm representado um grande problema para ser administrado, podendo em muitos casos gerar impactos ambientais. Os RCC devem ter um gerenciamento adequado para evitar que sejam abandonados e se acumulem em margens de rios, terrenos baldios ou outros locais inapropriados.

Segundo a Resolução CONAMA nº 307/2002 (alterada pela Resolução CONAMA nº 348/2004), os geradores são responsáveis pelos RCC proveniente das



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

atividades de "construção, reforma, reparos e demolições de estruturas e estradas, bem como por aqueles resultantes da remoção de vegetação e escavação de solos". Ainda nessa resolução, em seu Art. 2º fica definido o termo Resíduo da construção civil: são os provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha.

O problema se justifica pela grande quantidade e volume dos RCC gerados, pois podem representar de 50 a 70 % da massa de resíduos sólidos urbanos. Na sua maior parte, são materiais semelhantes aos agregados naturais e solos, porém, também podem conter tintas, solventes e óleos, que caracterizam-se como substâncias químicas, podendo ser tóxicas ao ambiente ou a saúde humana.

Convém lembrar a quase inexistência de dados referentes a esse tipo de resíduo do estado de Alagoas e a criação de um acervo de dados sobre os resíduos de construção e demolição deverá implicar na coleta e sistematização de informações que estão fora dos órgãos públicos; sendo que os transportadores e recicladores privados, por exemplo, terão de ser ouvidos sobre os volumes que manejam, transportam, depositam, reciclam; além de indicarem a procedência e a destinação final desses resíduos. Deverá ser criada uma sistemática de registro desses procedimentos, que será fornecida aos órgãos gestores local, regional e estadual, visando construir um banco de dados confiável e atualizado para essa tipologia de resíduos.



f) Resíduos agrossilvopastoris

São aqueles gerados nas atividades agropecuárias e silviculturais, incluídos os relacionados a insumos utilizados nessas atividades.

Os resíduos desta tipologia precisam ser analisados segundo suas características orgânicas ou inorgânicas.

Entre os resíduos de natureza orgânica há que se considerar os resíduos de culturas perenes (café, banana, laranja, coco etc.) ou temporárias (cana, soja, milho, mandioca, feijão e outras).

Das criações de animais, precisam ser consideradas as de bovinos, equinos, caprinos e ovinos, suínos, aves e outros, bem como os resíduos gerados nos abatedouros e outras atividades agroindustriais. Os dados deverão ser disponibilizados de forma detalhada, especialmente quanto à sua procedência, especialmente quanto aos resíduos gerados nos abatedouros.

Também estarão entre estes os resíduos das atividades florestais. Resíduo florestal é todo e qualquer material proveniente da colheita ou processamento da madeira e de outros produtos florestais que permanece sem utilização definida durante o processo, por limitações tecnológicas ou de mercados, sendo descartado durante a produção (NOLASCO, 2000).

Os resíduos de madeira são classificados em sua composição como resíduos ligno-celulósicos, ou seja, contêm majoritariamente lignina e celulose, os quais têm origem tanto em atividades industriais quanto atividades rurais (TEIXEIRA, 2005). Como exemplos podem ser citados os rejeitos da madeira ou indústria da madeira, considerando móveis usados, restos de madeira de demolições, resíduos do beneficiamento de produtos agrícolas, postes, estacas, dormentes, paletes e



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

embalagens em fim de vida (QUIRINO, 2004). O autor ainda enfatiza que até mesmo no lixo urbano é encontrada uma porcentagem significativa de resíduos ligno-celulósicos proveniente de utensílios e embalagens em madeira.

Os grandes volumes de resíduos gerados e as características dos de natureza orgânica têm pautado a discussão das possibilidades de seu aproveitamento energético, inclusive para a redução das emissões de gases de efeito estufa (GEE) por eles causadas. Atividades agropecuárias, por exemplo, oferecem grandes volumes de resíduos provenientes das fezes dos animais, associados aos resíduos verdes, com grande potencial de geração de gás e de compostos orgânicos.

Os resíduos de natureza inorgânica abrangem os agrotóxicos, os fertilizantes e os produtos farmacêuticos e as suas diversas formas de embalagens e deverão ser especificados separadamente.

g) Resíduos de serviços de transportes

Aqueles originários de portos, aeroportos, terminais alfandegários, rodoviários e ferroviários e passagens de fronteira. São tidos como resíduos capazes de veicular doenças entre cidades, estados e países.

São citados entre estes resíduos: resíduos orgânicos provenientes de cozinhas, refeitórios e serviços de bordo, sucatas e embalagens em geral, material de escritório, resíduos infectantes, resíduos químicos, cargas em perdimento, apreendidas ou mal acondicionadas, lâmpadas, pilhas e baterias, resíduos contaminados de óleo, resíduos de atividades de manutenção dos meios de transporte, dentre outros.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

A Resolução CONAMA nº 005/1993 (alterada pela Resolução CONAMA nº 358/2005), dispõe sobre o gerenciamento de resíduos sólidos gerados nos portos, aeroportos, terminais ferroviários e rodoviários, definindo normas mínimas para acondicionamento, transporte, tratamento e disposição final desses resíduos sólidos.

h) Resíduos de mineração

Aqueles gerados na atividade de pesquisa, extração ou beneficiamento de minérios. A reciclagem desses resíduos torna-se importante fator de redução de impactos ambientais e de custos, diminuindo a pressão sobre a demanda por recursos minerais por explorar.

Os resíduos de mineração são bastante específicos de algumas regiões brasileiras que, pelas condições geográficas, têm estas atividades mais desenvolvidas. Os dois tipos gerados em maior quantidade são os estéreis e os rejeitos. Os estéreis são tipicamente os materiais escavados, decapando maciços para que se atinjam os minerais de interesse. Os rejeitos são os resíduos provenientes do beneficiamento dos minerais, para redução de dimensões, incremento da pureza ou outra finalidade. Estarão presentes ainda os resíduos das atividades de suporte como os dos materiais utilizados em desmonte de rochas, manutenção de equipamentos pesados e veículos, atividades administrativas e outras relacionadas.

Os minerais com geração mais significativa de resíduos no Estado de Alagoas são as rochas ornamentais, o ferro, o ouro, titânio, fosfato e outros.

O Plano Nacional de Mineração 2030 (PNM-2030), publicado pelo Ministério de Minas e Energia em fevereiro de 2011, aborda em seu Capítulo 2 - Desafios para a



geologia, mineração e transformação mineral, entre outros aspectos, a produção sustentável, reciclagem e fechamento de mina. Outros documentos estão disponíveis no site www.mme.gov.br/sqm - Publicações/Prévia da Indústria Mineral 2011/2010.

7.2.1.7. Áreas Degradadas em Razão de Disposição Inadequada de Resíduos Sólidos ou rejeitos e áreas órfãs contaminadas.

Trata-se da identificação e mapeamento georreferenciado das áreas degradadas em razão de disposição inadequada de resíduos sólidos ou rejeitos e seus riscos decorrentes: incêndios florestais, contaminação do solo, poluição das águas, alterações ambientais causadas por depósitos inadequados de resíduos sólidos, etc. Esse levantamento é útil inclusive para subsidiar a escolha de tecnologias adequadas de descontaminação destes locais de disposição final inadequada. Informamos que o mapeamento georreferenciado já foi elaborado nas áreas degradadas que estão em utilização pelos municípios alagoanos como lixões para a disposição final de resíduos sólidos urbanos. Apenas será necessário colocar em forma de mapa, no entanto será necessário verificar novamente a questão dos riscos da sua utilização e do grau de periculosidade à saúde pública. Quanto às áreas órfãs¹ deve ser feito o levantamento sobre a sua existência nos municípios alagoanos.

7.2.1.7. Validação do Panorama dos Resíduos Sólidos no Estado e levantamento de sugestões



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

Esta etapa é parte integrante do Projeto de Mobilização Social e Divulgação, cumprindo exigência do MMA de que o Projeto deve contemplar pelo menos quatro etapas, sendo a primeira delas o Diagnóstico Participativo, já contemplado na Etapa 7.2.1.2 e a segunda, Propostas de Intervenções, será realizada nesta fase e as oficinas serão realizadas com recursos da contrapartida financeira do proponente. Nesta etapa, foi definido pela SEMARH que o Estado de Alagoas irá se utilizar do Plano de Regionalização já elaborado, que dividiu o Estado em 7 (sete) regiões, para melhor dinamizar as atividades que precisaram ser realizadas.

a) Realização de 07 (sete) oficinas regionais nas regiões para apresentação e divulgação dos resultados e discussão do Panorama dos Resíduos Sólidos do Estado de Alagoas e levantamento de sugestões. A realização de oficinas regionais e respectivo relatório, compreende:

- Realização de sete oficinas, incluindo a organização das oficinas com registro fotográfico, lista de presença com identificação adequada dos participantes, e execução do plano de mobilização social e divulgação.
- Condução dos debates de forma articulada com os representantes da SEMARH e demais participantes;
- Elaboração de relatório contendo descrição das atividades, identificação dos participantes, sistematização das informações coletadas e principais conclusões.

¹ Áreas órfãs Contaminadas – Segundo a Lei nº. 12.305/2010, são áreas contaminadas cujos os



7.3. Meta 3 - Estudos de Prospecção e Escolha de Cenário de Referência

A elaboração de políticas públicas estaduais pressupõe uma análise histórica que possibilite quantificar e compreender a lógica de diversos processos que, de forma positiva ou negativa, resultaram no quadro atual da área de resíduos sólidos.

A proposição de cenários tem por objetivo a descrição de um futuro possível, imaginável ou desejável, a partir de possíveis perspectivas de eventos, capazes de mostrar a transformação da situação de origem até a situação futura. Busca-se planejar tais perspectivas e, conseqüentemente, intervir para atingir um objetivo pré-determinado.

Preferencialmente, os cenários de planejamento devem ser divergentes entre si, desenhando futuros distintos. O processo de construção de cenários promove assim uma reflexão sobre as alternativas de futuro e, ao reduzir as diferenças de percepção entre os diversos atores interessados, melhoram a tomada de decisões estratégicas por parte dos gestores.

Desta forma, gerenciar as incertezas - e não predizer o futuro - torna-se problema fundamental no processo de tomada de decisão dos administradores, constituindo-se os cenários apenas em um referencial para o planejamento de longo prazo. Trata-se de uma identificação de cenários de desenvolvimento, possíveis ou admissíveis, ponderados pela respectiva probabilidade de ocorrência. Em função dessa análise, a escolha de um cenário como referência permite (re)definir a trajetória considerada mais adequada da política e das ações necessárias para o enfrentamento dos desafios diagnosticados para a área de resíduos sólidos.

responsáveis pela disposição não sejam identificáveis ou individualizáveis.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

A análise deve identificar, dimensionar e prever problemas de variados tipos, estruturando-os, definindo a população implicada, as expectativas da sociedade, demandas dos serviços públicos de saneamento básico, demandas do setor comercial, demandas do setor de saúde, demandas do setor industrial, demandas do setor agropecuário e de silvicultura, e a relação entre causas e efeitos, identificando objetivos, agentes, opções, sequência de ações, tentando prever consequências, avaliando escalas de valores e como se inter-relacionam as questões, abordando táticas e estratégias, como a utilização dos instrumentos da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

7.3.1. Etapas e Atividades previstas:

7.3.1.1. Elaboração dos cenários de evolução do desenvolvimento socioeconômico do Estado e análise prospectiva da situação futura

A elaboração dos cenários de evolução do desenvolvimento socioeconômico do Estado para os próximos 20 anos é feita com base nas informações do diagnóstico. O diagnóstico consiste, numa primeira fase, na elaboração de um inventário e de análise retrospectiva sobre a situação atual no Estado e, numa segunda fase, em análise prospectiva da situação futura. Deve-se, quando possível, construir cenários que permitam orientar o processo de planejamento, identificando-se as soluções que compatibilizem o crescimento econômico (criação de riqueza), a qualidade de vida da população (bem-estar social) e a sustentabilidade ambiental (uso racional dos recursos naturais).



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

Os futuros possíveis de desenvolvimento socioeconômico do Estado, para diferentes horizontes temporais de curto, médio e de longo prazo, devem ser estudados. Sugere-se a formulação de, no mínimo, dois cenários de evolução, genericamente baseados nos seguintes elementos:

Cenário I: contempla as principais tendências de desenvolvimento socioeconômico observadas no Estado no passado recente, considerando, para o futuro, uma moderada influência de vetores estratégicos de desenvolvimento associados a algumas capacidades de modernização socioeconômica e de desempenho do sistema urbano.

Cenário II: leva em consideração as principais tendências de desenvolvimento observadas no Estado no passado recente e incorpora, como elemento diretivo, os principais vetores estratégicos de desenvolvimento associados à mobilização de capacidade de modernização econômica e de desempenho do sistema urbano.

Os cenários I e II se opõem no que diz respeito aos desafios e às estratégias que incorporam às dinâmicas de estruturação das atividades econômicas e às características de organização do território, refletindo-se em condições diferentes de utilização dos recursos ambientais.

Depois de elaborado os cenários prováveis, deve-se eleger aquele que será o cenário de referência capaz de subsidiar a proposição de metas, programas, projetos e ações e definição de diretrizes e estratégias para a gestão dos resíduos sólidos, respeitando e atendendo as metas e prazos estabelecidos pelo Plano Nacional de Resíduos Sólidos, no que se refere ao manejo e à gestão.



7.4. Meta 4 - Diretrizes e Estratégias do PERS

7.4.1 Etapas e Atividades propostas:

7.4.1.1. Diretrizes para o planejamento e demais atividades de gestão de resíduos sólidos de regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões.

Trata-se do conjunto de estratégias e diretrizes para assegurar a implementação do Plano e garantir o alcance das condições apontadas pelo cenário escolhido. As estratégias e diretrizes representam os principais caminhos e orientações sobre componentes fundamentais que, sem esse direcionamento, podem comprometer o atendimento das condições favoráveis à implementação do Plano. Estas diretivas referem-se a:

- Recuperação de resíduos e minimização dos rejeitos encaminhados à disposição final ambientalmente adequada
- Programas e ações de Educação Ambiental voltados para a não geração, redução, reutilização e reciclagem de resíduos sólidos. Devem ser parte integrante do Projeto de Mobilização Social e Divulgação e acompanhar as discussões do Plano Estadual de Resíduos Sólidos desde seu início, sendo a ferramenta básica para auxiliar nas mudanças de hábito de consumo e comportamento com relação à forma de tratar os resíduos, por parte de todas as comunidades.
- Manejo diferenciado e integrado, regulado, em instalações normatizadas
- Planejamento e demais atividades de gestão de resíduos sólidos de regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

- Proposição de normas e diretrizes para a disposição final de rejeitos
- As metas para o aproveitamento energético dos gases gerados na biodigestão e disposição final dos resíduos sólidos, considerando-se que a fração orgânica dos resíduos é geradora
- Proposição de medidas a serem aplicadas em áreas degradadas objeto de recuperação em razão da disposição inadequada de resíduos sólidos ou rejeitos
- Medidas para incentivar e viabilizar a gestão consorciada dos resíduos sólidos
- Diretrizes e meios para a criação de fundo estadual e municipal de resíduos sólidos
- Capacitação das equipes gestoras locais e regionais
- Apoio a cooperativas de catadores de materiais recicláveis, contribuindo para a formalização de suas atividades é uma das diretrizes estratégicas prioritárias do PERS.
- A estruturação e implementação de sistemas de logística reversa mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, embora sejam de responsabilidade dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, deve ser considerada no PERS e são tratados no artigo 33 da Política Nacional de Resíduos Sólidos. O Art. 34 deixa claro que os acordos setoriais das cadeias produtivas desses produtos poderão estabelecer os âmbitos nacional, estadual e local para implementar um sistema de logística reversa, desde que referenciado nas diretrizes de prevalência dos acordos firmados nacionalmente sobre os estaduais e destes aos municipais. Os acordos



firmados em menor abrangência podem ampliar, mas não abrandar as medidas de proteção ambiental.

7.4.1.2. Proposição de normas e diretrizes para a disposição final ambientalmente adequada de rejeitos

Apresentar proposição de normas e diretrizes para disposição final ambientalmente adequada de rejeitos para o Estado de Alagoas, no período correspondente a 20 anos, para cada região definidas no Plano de Regionalização.

7.4.1.3. Proposição de medidas a serem aplicadas em áreas degradadas objeto de recuperação em razão da disposição inadequada de resíduos sólidos ou rejeitos e de áreas órfãs contaminadas.

Apresentar proposição de medidas a serem aplicadas em áreas degradadas objeto de recuperação em razão da disposição inadequada de resíduos sólidos ou rejeitos e para áreas órfãs, para cada região definida no Plano de Regionalização.

7.4.1.4. Metas para a Gestão dos Resíduos Sólidos

A partir da eleição do cenário de referência, ou seja, aquele que os atores sociais entenderam como desejável em função de uma expectativa viável de futuro para o equacionamento da questão dos resíduos sólidos em nível estadual parte-se para a definição das metas do Plano.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

As metas devem ser quantificáveis, de modo que seu alcance seja mensurável e, por consequência, aferido. Devem também se referir a horizontes temporais (curto prazo, médio prazo e longo prazo). Dentre as várias metodologias disponíveis para auxiliar o estabelecimento das metas, uma delas consiste em relacionar os problemas ou desafios para solucionar ou mitigar cada um dos problemas identificados no quadro atual dos resíduos sólidos na UF cuja solução ou encaminhamento permitirá atingir o cenário escolhido em horizontes temporais. Caso a UF não disponha de um marco regula-tório sobre resíduos, deve-se partir das diretrizes e disposições trazidas pela Lei nº 12.305/10 e pelo Decreto nº 7.404/10.

7.4.1.5. Programas, Projetos e Ações para a Gestão de Resíduos Sólidos

Esta etapa também visa definir os programas, projetos e ações para o atendimento das metas estabelecidas para o alcance do cenário de referência. Para cada Programa deverão ser estimados os prazos e o montante dos investimentos necessários à sua implementação. Inclui normas e condicionantes técnicas para o acesso a recursos do Estado destinados às ações e programas de interesse na área de resíduos sólidos e medidas para incentivar e viabilizar a gestão associada dos resíduos sólidos. A seguir apresenta-se uma exemplificação da conexão entre as diretrizes, os programas, projetos, ações e as metas do Plano:

Diretriz 1: Recuperação de resíduos e minimização dos rejeitos encaminhados à destinação final ambientalmente adequada.

Programa 1.1: Promoção da destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

Projeto 1.1.1: Implantação de sistemas de destinação final adequada de resíduos.

Ação 1.1.1.1: Instalação de unidades de manejo em municípios consorciados.

Meta 1.1.1.1.1: X aterros sanitários construídos e em operação nos arranjos intermunicipais selecionados até 2014.

7.4.1.6 Investimentos necessários e fontes de financiamento para a implementação do PERS

A identificação dos programas, projetos e ações necessárias à consecução das metas permite que sejam estimados os valores necessários à sua execução de acordo com os prazos estabelecidos. Na distinção entre o montante requerido para a execução de obras físicas e ações direcionadas à gestão é conveniente enfatizar e priorizar as atividades que contribuirão para o aumento da eficácia da gestão dos resíduos sólidos bem como para o estreitamento da articulação entre os três níveis de governo (União, a UF e os municípios), pois, além de preservar a autonomia entre os poderes, respeitando o princípio da subsidiariedade, é imprescindível que tais canais de entendimento estejam harmonizados para a implementação da Política, que é de âmbito nacional. Assim, pois, deve-se apontar para as possíveis fontes de financiamento e respectivos critérios de elegibilidade, entre os quais a elaboração de bons projetos figura como requisito principal.

Poderá ser consultada a publicação realizada pelo Banco do Brasil, em parceria com o MMA e Ministério das Cidades - Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, formada por 4 fascículos, sendo o 3º referente à "Fontes de Financiamento" (<http://www.bb.com.br/docs/pub/inst/dwn/3FontesFinan.pdf>). Nesse fascículo, há



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

uma abordagem quanto às fontes de financiamento reembolsáveis (BNDES - PMI - Projetos Multissetoriais Integrados Urbanos, Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos) e não reembolsáveis (BNDES - Fundo Social, FNMA - Fundo Nacional do Meio Ambiente, Fundo Clima, FUNASA - Programa de saneamento ambiental para municípios até 50 mil habitantes, Ministério das Cidades/Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - Programa Resíduos Sólidos Urbanos, Ministério da Justiça - Fundo de Direitos Difusos, entre outras).

A elaboração dos planos estaduais e municipais de resíduos sólidos será condição para que Estados e Municípios, a partir de agosto de 2012, tenham acesso a recursos da União destinados a empreendimentos e serviços relacionados à gestão e ao manejo de resíduos sólidos.

7.4.1.7 Sistemática de Acompanhamento, Controle e Avaliação da Implementação do PERS

O acompanhamento, controle e a fiscalização do Plano envolve questões tais como:

- Elaboração da agenda de implementação e acompanhamento do cumprimento dos objetivos definidos no PERS;
- A observância dos dispositivos legais aplicáveis à gestão dos resíduos sólidos;
- A identificação dos pontos fortes e fracos do plano elaborado e das oportunidades e entraves à sua implementação;
- A efetividade da implementação do Plano por meio da aferição das metas estabelecidas;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

- Construção de indicadores de desempenho operacional, ambiental e do grau de satisfação dos usuários dos serviços públicos;
- Meios para controle, monitoramento e fiscalização das atividades que garantirão a boa gestão dos resíduos
- Devem abranger desde os serviços públicos de coleta convencional e coleta seletiva, bem como a destinação final adequada, os planos de gerenciamento obrigatórios para determinados resíduos e os sistemas de logística reversa das empresas privadas;
- O Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos - SINIR deverá ser alimentado com informações pelos estados, pelo Distrito Federal e pelos municípios que irá sistematizar dados dos serviços públicos e privados de resíduos sólidos apoiando o monitoramento, a fiscalização e a avaliação da eficiência da gestão e gerenciamento, inclusive dos sistemas de logística reversa;
- Verificação do cumprimento dos objetivos definidos no PERS;
- Proposição de adequações e demais ajustes necessários.

O Comitê Diretor deverá deliberar sobre as estratégias e mecanismos que assegurem a implementação do Plano, tais como:

- a) Instrumento legal contendo o horizonte temporal do PERS e os períodos de revisão, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010 e respectivo decreto regulamentador. Nesta fase poderá ser proposto o Projeto de Lei da Política Estadual de Resíduos Sólidos.
- b) Controle e participação social nas revisões do PERS. Há a necessidade de se



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

- instituir mecanismos de representação da sociedade para o acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano, de modo que o seu aperfeiçoamento contínuo reflita as expectativas e demandas da sociedade. Além da representação em diversos fóruns tais como os conselhos de meio ambiente, de saúde, de habitação e desenvolvimento urbano e Comitês de Bacia Hidrográfica, a participação social se efetiva por intermédio de organizações da sociedade civil, entidades do movimento social, entidades sindicais, profissionais, de defesa do consumidor e outras.
- c) Sistema de Regulação e Fiscalização ou sistemática de acompanhamento, controle e fiscalização do cumprimento das metas e ações estabelecidas no Plano.
- d) Diretrizes complementares para orientar os municípios na elaboração dos planos municipais e intermunicipais.
- e) Plano de Emergência e Contingência estadual para gestão de riscos e desastres, contemplando ações sobre manejo, destinação e disposição final dos resíduos sólidos gerados, para enfrentamento da situação e para o restabelecimento das condições normais. Neste caso, devem ser envolvidos a Defesa Civil e órgãos de saúde pública de acordo com a escala do impacto.
- f) Mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficácia, eficiência e efetividade das ações programadas bem como do atendimento das metas por meio da seleção de indicadores que permitam avaliar os resultados das ações implementadas.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

A construção de indicadores deve permitir uma análise gráfica entre a meta prevista e a realizada nos períodos determinados pelo PERS, além de apresentar, pelo menos, as seguintes características:

- Terem definição clara, concisa e interpretação inequívoca;
- Serem mensuráveis com facilidade e a custo razoável;
- Possibilitarem e facilitarem a comparação do desempenho obtido com os objetivos planejados;
- Contribuírem efetivamente para a tomada de decisões;
- Dispensarem análises complexas;
- Serem limitados a uma quantidade mínima, o suficiente para avaliação objetiva das metas de planejamento;
- Serem rastreáveis;
- Serem compatíveis com os indicadores extraídos das metas fixadas no Plano Nacional de Resíduos Sólidos;
- Serem compatíveis com os indicadores do Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos - SINIR, facilitando assim a integração do sistema de indicadores local e estadual com o sistema nacional.

7.4.1.8 Apresentação das proposições e validação do Plano Estadual de Resíduos Sólidos.

Realização de 07 (sete) eventos para apresentação das proposições e validação do Plano Estadual de Resíduos Sólidos, constante do Projeto de Mobilização Social e Divulgação, a ser executado pela contratada, com o



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

acompanhamento da SEMARH/AL, sendo que os recursos a serem despendidos com a logística dos eventos serão da contrapartida financeira.

Realização de oficinas e respectivos relatórios, compreendendo:

- Realização de sete eventos, incluindo a organização das oficinas com registro fotográfico, lista de presença com identificação adequada dos participantes
- Condução dos debates de forma articulada com os representantes da SEMARH e demais participantes;
- Elaboração de relatório contendo descrição das atividades, identificação dos participantes, sistematização das informações coletadas e principais conclusões.

7.5. Meta 5 - Divulgação e Finalização do Plano Estadual de Resíduos Sólidos do Estado de Alagoas

7.5.1 Etapas e Atividades propostas:

7.5.1.1 Divulgação e Finalização do Plano Estadual de Resíduos Sólidos.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

Realização de 02 (dois) eventos para Divulgação do Plano Estadual de Resíduos Sólidos, constante do Projeto de Mobilização Social e Divulgação, a ser executado pela contratada, com o acompanhamento da SEMARH/AL, sendo que os recursos a serem despendidos com a logística dos eventos serão da contrapartida financeira.

Realização de oficinas e respectivos relatórios, compreendendo:

- Realização de dois eventos, incluindo a organização das oficinas com registro fotográfico, lista de presença com identificação adequada dos participantes
- Condução dos debates de forma articulada com os representantes da SEMARH e demais participantes;
- Elaboração de relatório contendo descrição das atividades, identificação dos participantes, sistematização das informações coletadas e principais conclusões, além de informações obtidas nas Metas 2,3,4 e 5.

8. PRODUTOS

8.1. Meta 1: Projeto de Mobilização Social e Divulgação

Produto 1 - Relatório de Andamento 1 (RA1) - Elaboração do Projeto de Mobilização Social e Divulgação.

Este produto deverá ser entregue em forma de Relatório, que deverá conter:

- Atividades desenvolvidas para realização do projeto de mobilização social



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

e divulgação e respectivos relatórios;

A instituição contratada deverá apresentar Projeto de Mobilização Social e Divulgação, acompanhado de cronograma físico dos serviços a serem executados. O PMSD será apresentado, para aprovação da SEMARH, servindo como ponto de partida dos trabalhos a serem realizados, servindo de acompanhamento da equipe técnica da SEMARH.

Este produto deverá ser entregue em 03 (três) vias impressas de capa rígida e 03 (três) vias em meio digital, utilizando softwares acordados previamente com a SEMARH.

8.2. Meta 2. Panorama dos Resíduos Sólidos no Estado de Alagoas

Produtos 2 - Relatório de Andamento 2 (RA2) - Diagnósticos da gestão dos resíduos sólidos

Este produto deverá ser entregue em forma de Relatório, que deverá conter:

a) Atividades desenvolvidas para sua realização, conforme o TDR, com respectivo relatório.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

Este produto deverá ser entregue em 03 (três) vias impressas em espiral e 03 (três) vias em meio digital, utilizando softwares acordados previamente com a SEMARH

Produtos 3 - Relatório de Andamento 3 (RA3) - Validação do Diagnóstico de Caráter Participativo para a Gestão dos Resíduos Sólidos de Alagoas e a Percepção ambiental da gestão de resíduos sólidos e principais demandas da comunidade envolvida.

Este produto deverá ser entregue em forma de Relatório, que deverá conter:

- a) Atividades desenvolvidas para sua realização, conforme o TDR, inclusive as que serão definidas no Projeto de Mobilização Social e Divulgação, com respectiva organização dos eventos e relatório. Nessa etapa será realizada 07 oficinas nas regiões definidas no Plano de Regionalização do Estado de Alagoas.
- b) A realização das Oficinas deverá ser comprovada com Fotos, Lista de Presença e entre outros elementos.

Este produto deverá ser entregue em 03 (três) vias impressas em espiral e 03 (três) vias em meio digital, utilizando softwares acordados previamente com a SEMARH

Produtos 4 - Relatório de Andamento 4 (RA4) - Caracterização Socioeconômica e ambiental do Estado e Atividades geradoras de resíduos sólidos.

Este produto deverá ser entregue em forma de Relatório, que deverá conter:



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

- a) Atividades desenvolvidas para sua realização, conforme o TDR, com respectivo relatório.

Este produto deverá ser entregue em 03 (três) vias impressas em espiral e 03 (três) vias em meio digital, utilizando softwares acordados previamente com a SEMARH

Produtos 5 - Relatório de andamento 5 (RA5) - Situação dos Resíduos Sólidos e Áreas Degradadas em Razão de Disposição Inadequada de Resíduos Sólidos ou rejeitos e áreas órfãs contaminadas.

Este produto deverá ser entregue em forma de Relatório, que deverá conter:

- α) Atividades desenvolvidas para sua realização, conforme o TDR, com respectivo relatório.

Este produto deverá ser entregue em 03 (três) vias impressas em espiral e 03 (três) vias em meio digital, utilizando softwares acordados previamente com a SEMARH

Produtos 6 - Relatório de Andamento 6 (RA6) - Validação do Panorama dos Resíduos Sólidos no Estado e levantamento de sugestões e a Entrega e avaliação do Relatório Final da Meta 2.

- . Este produto deverá ser entregue em forma de Relatório, que deverá conter:



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

- a) Atividades desenvolvidas para sua realização, conforme o TDR, inclusive as que serão definidas no Projeto de Mobilização Social e Divulgação, com respectiva organização dos eventos e relatório. Nessa etapa será realizada 07 oficinas nas regiões definidas no Plano de Regionalização do Estado de Alagoas;
- b) A realização das Oficinas deverá ser comprovada com Fotos, Lista de Presença e entre outros elementos.

Este produto deverá ser entregue em forma de Relatório, consolidando as informações geradas pelos relatórios RA 02 a RA 06 e deverá ser entregue em 03 (três) vias impressas de capa rígida e 03 (três) vias em meio digital, utilizando softwares acordados previamente com a SEMARH.

8.3. Meta 3 - Estudos de Prospecção e Escolha de Cenário de Referência

Produto 7 - Relatório de Andamento 7 (RA7) - Elaboração dos cenários de evolução do desenvolvimento socioeconômico do Estado e análise prospectiva da situação futura e a entrega e avaliação do Relatório Final da Meta 3.

Este produto deverá ser entregue em forma de Relatório, que deverá conter:

- a) Atividades desenvolvidas para sua realização, conforme o TDR, com respectivo relatório.



Este produto deverá ser entregue em forma de Relatório, consolidando as informações geradas e deverá ser entregue em 03 (três) vias impressas de capa rígida e 03 (três) vias em meio digital, utilizando softwares acordados previamente com a SEMARH.

8.4 Meta 4 - Diretrizes e estratégias do PERS

Produto 08 - Relatório de Andamento 08 (RA08) - Diretrizes para o planejamento e demais atividades de gestão de resíduos sólidos de regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões.

Este produto deverá ser entregue em forma de Relatório, que deverá conter:

- a) Atividades desenvolvidas para sua realização, conforme o TDR, com respectivo relatório.

Este produto deverá ser entregue em 03 (três) vias impressas em espiral e 03 (três) vias em meio digital, utilizando softwares acordados previamente com a SEMARH

Produto 09 - Relatório de Andamento 09 (RA09) - Proposição de normas e diretrizes para a disposição final ambientalmente adequada de rejeitos e Proposição de medidas a serem aplicadas em áreas degradadas objeto de recuperação em razão da disposição inadequada de resíduos sólidos ou rejeitos e de áreas órfãs contaminadas.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

Este produto deverá ser entregue em forma de Relatório, que deverá conter:

- a) Atividades desenvolvidas para sua realização, conforme o TDR, com respectivo relatório.

Este produto deverá ser entregue em 03 (três) vias impressas em espiral e 03 (três) vias em meio digital, utilizando softwares acordados previamente com a SEMARH

Produto 10 - Relatório de Andamento 10 (RA10) Metas para a gestão dos resíduos sólidos e Programas, projetos e ações para a gestão de resíduos sólidos.

Este produto deverá ser entregue em forma de Relatório, que deverá conter:

- a) Atividades desenvolvidas para sua realização, conforme o TDR, com respectivo relatório.

Este produto deverá ser entregue em 03 (três) vias impressas em espiral e 03 (três) vias em meio digital, utilizando softwares acordados previamente com a SEMARH

Produto 11 - Relatório de Andamento 11 (RA11) - Investimentos necessários e fontes de financiamento para a implementação do PERS e Sistemática de acompanhamento, controle e avaliação da implementação do PERS.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

Este produto deverá ser entregue em forma de Relatório, que deverá conter:

- a) Atividades desenvolvidas para sua realização, conforme o TDR, com respectivo relatório.

Este produto deverá ser entregue em 03 (três) vias impressas em espiral e 03 (três) vias em meio digital, utilizando softwares acordados previamente com a SEMARH

Produto 12 - Relatório Andamento 12 (RA12) - Apresentação das Proposições, Validação do Plano Estadual de Resíduos Sólidos de Alagoas e a entrega e avaliação do Relatório Final da Meta 4.

Este produto deverá ser entregue em forma de Relatório, que deverá conter:

- Atividades desenvolvidas para sua realização, conforme o TDR, inclusive as que serão definidas no Projeto de Mobilização Social e Divulgação, com respectiva organização dos eventos e relatório. Nessa etapa será realizada 07 oficinas nas regiões definidas no Plano de Regionalização do Estado de Alagoas;
- A realização das Oficinas e eventos deverão ser comprovadas com Fotos, Lista de Presença e entre outros elementos.

Este produto deverá ser entregue em forma de Relatório, consolidando as informações geradas nos relatórios RA08 a RA12 e deverá ser entregue em 03



(três) vias impressas de capa rígida e 03 (três) vias em meio digital, utilizando softwares acordados previamente com a SEMARH.

8.5. Meta 5. Divulgação e Finalização do Plano Estadual de Resíduos Sólidos do Estado de Alagoas

Produto 13 - Relatório de Andamento 13 (RA13) - Divulgação e Finalização do Plano Estadual de Resíduos Sólidos.

Atividades desenvolvidas para sua realização, conforme o TDR, inclusive as que serão definidas no Projeto de Mobilização Social e Divulgação, com respectiva organização dos eventos e relatório. Nessa etapa será realizada 02 eventos nas regiões definidas no Plano de Regionalização do Estado de Alagoas;

- Realização dos eventos deverá ser comprovada com Fotos, Lista de Presença e entre outros elementos.
- Deverão ser entregues cartilhas do Plano Estadual, contendo de forma resumida as atividades da Meta 2,3 e 4, que deverão ser elaboradas pela contratada, sendo que os gastos com edição e impressão devem ser realizados com recursos do contrato, do montante referente à contrapartida da SEMARH/AL;

Para a Finalização do PERS de Alagoas, deverá ser entregue Relatório Final que deve obedecer às descrições do Produto a ser entregue e nele deverá conter a descrição sucinta das Metas, Etapas e Atividades desenvolvidas do modo como está descrito neste Termo de Referência e no Plano de Trabalho aprovado, no que se



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

refere à Elaboração do Plano Estadual de Resíduos Sólidos de Alagoas (Metas 2, 3 e 4), além dos resultados da divulgação do PERS, referentes à Meta 5.

É necessário também listar as atividades programadas que porventura não tiverem sido executadas e justificar a sua não execução. O Relatório Final Consolidado deverá conter, ainda, a descrição das dificuldades encontradas durante o desenvolvimento das atividades, pontuando os motivos para eventuais atrasos e descrevendo as soluções e providências adotadas diante das dificuldades encontradas. Os benefícios que a execução do objeto do convênio trouxe/está trazendo à população do Estado de Alagoas também deverão ser descritos no Relatório.

Este produto deverá ser entregue em forma de Relatório, consolidando as informações geradas nos relatórios RA02 a RA13 e deverá ser entregue em 03 (três) vias impressas de capa rígida e 03 (três) vias em meio digital, utilizando softwares acordados previamente com a SEMARH.

Equipe Técnica Mínima

Características da equipe técnica	
Coordenador	Profissional de nível superior, com formação nas seguintes profissões: Arquitetura ou Engenharia Sanitária ou Engenharia Civil ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Química, com experiência profissional mínima de 10 anos, na área de resíduos ou em áreas correlatas ao objeto de estudo, preferencialmente com Mestrado ou Doutorado.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

Geógrafo	Profissional de nível superior, preferencialmente com mestrado, com experiência em análise ambiental, com conhecimento em desenvolvimento regional ou gestão do território, mínima de 5 anos.
Engenheiro	Profissional de nível superior, preferencialmente com Mestrado, com experiência profissional na área de Resíduos Sólidos mínima de 5 anos.
Engenheiro	Profissional de nível superior, preferencialmente com Mestrado, com experiência profissional em Meio Ambiente mínima de 5 anos.
Engenheiro	Profissional de nível superior, preferencialmente com Mestrado, com experiência profissional em Saneamento mínima de 5 anos.
Economista	Profissional de nível superior, preferencialmente com Mestrado, com experiência profissional em finanças públicas mínima de 5 anos.
Bacharel em Direito	Profissional de nível superior, preferencialmente com Mestrado, com experiência profissional em Administração Pública mínima de 5 anos.
Biólogo	Profissional de nível superior, preferencialmente com Mestrado, com experiência profissional em Meio Ambiente mínima de 05 anos.
Geólogo	Profissional de nível superior, preferencialmente com Mestrado, com experiência profissional mínima de 5



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

	anos.
Moderador	Profissional de nível superior, com experiência profissional mínima de 3 anos, com graduação nas áreas de Assistência Social ou Sociologia ou Pedagogia; admite-se outro tipo de formação para profissionais com experiência comprovada de mais de cinco anos em moderação.
Auxiliar de nível médio	Profissionais com experiência em pesquisa de campo, mobilização e profissionais para exercer atividades administrativas solicitadas para o convênio.

Custos

Os custos deverão ser apresentados pela Instituição de forma detalhada, respeitados os termos constantes do convênio celebrado entre a SEMARH e o Ministério do Meio Ambiente.

Informamos que o a Organização e Material de Divulgação dos eventos dos Produtos 3,6,12 e 13, deste Termo de Referência não poderão ultrapassar 10% do valor total do contrato.

Material Adicional de Responsabilidade da Contratante

Será de responsabilidade da SEMARH/AL, a disponibilização dos equipamentos de multimídia (data show, computador), e a disponibilização de local para os eventos.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

Forma de Pagamento e Prazo de Execução

O prazo para elaboração do estudo contados a partir da emissão da ordem de serviço e as atividades serão realizadas conforme estabelecido no Plano de Trabalho do convênio celebrado entre a SEMARH e órgão concedente.

Após recebimento e aprovação de cada produto pela SEMARH, será efetuado o pagamento no prazo máximo de 30 dias.

Forma de Pagamento a Contratada:

Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 4	Meta 5
RA1 = 2,74 %	RA2 = 17,11% RA3 = 12,20% RA4 = 10,54% RA5 = 8,92% RA6 = 9,03%	RA7 = 4,70 %	RA8 = 3,87 % RA9 = 3,94% RA10 = 3,75% RA11 = 4,61% RA12 = 9%	RA13 = 9,59%
2,74 %	57,80%	4,70%	25,17%	9,59%



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

Cronograma de Execução:

	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Meta 1													
		R A 1											
Meta 2													
			R A 2			R A 3 E R A 4 E R A 5		R A 6					
Meta 3													
								R A 7					
Meta 4													
								R A 0 8	R A 0 9	R A 1 0	R A 1 1	R A 1 2	



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

Meta 5														
														RA13

Supervisão dos Serviços

Os produtos entregues serão fiscalizados e/ou supervisionados pela Secretária de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado de Alagoas - SEMARH/AL. Os trabalhos realizados serão acompanhados pela SEMARH e por servidor designado pelo Ministério do Meio Ambiente para apoiar a SEMARH na realização das atividades previstas no convênio, devendo ser facilitado aos técnicos da SEMARH e ao consultor acesso a documentos, reuniões, oficinas, seminários e outras atividades relevantes para a execução dos trabalhos.

Os produtos deverão ser entregue com assinatura do Coordenador e dos técnico (s) responsáveis pela sua elaboração.

Outras Informações:

Gestora do Convênio: Elaine Patrícia Gomes Melo

Cargo: Gerente de Planejamento em Saneamento

Matricula: 1863462-1



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

ANEXO II

MODELO DA PLANILHA DE DEMONSTRATIVO DE PREÇO ORÇADO

DEMONSTRATIVO DO PREÇO ORÇADO

1 - EQUIPE TÉCNICA

Categoria Profissional	Homem/hora (a)	Tarifa horária (R\$) (b)	Preço (R\$) (a) x (b) = (c)
Total 1			

1 - OUTROS CUSTOS

Descrição	Custo mensal (R\$)	Custo global (R\$)
Total 2		

**TOTAL GERAL
(1+2)**



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

ANEXO III

MODELO DE FORMULÁRIO DE DADOS BANCÁRIOS

DADOS BANCÁRIOS DA LICITANTE

BANCO:..... AGÊNCIA

Nº.....

ENDEREÇO DA AGÊNCIA BANCÁRIA:.....

CONTA CORRENTE N.º

LOCAL E DATA

Nome do Representante Legal da Licitante:

.....

Assinatura:

CPF n.º :..... RG n.º Cargo:

.....



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

ANEXO IV

ORÇAMENTO ESTIMATIVO

O valor orçado para a realização dos serviços objeto deste edital é de R\$ **1.300.000,00 (Hum milhão e trezentos mil reais)**, levando-se em consideração os requisitos e os estudos necessários a confecção e execução do projeto - consolidado em pesquisa junto a diversas empresas, valor este que será comparativo ao menor preço a ser levantado nas apresentações das propostas, conforme planilha de formação de custos, própria de cada empresa licitante, exigida neste Edital.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

ANEXO V

MODELO DE FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DA
ÍNTEGRA DO TEXTO DESTA CONCORRÊNCIA

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

CNPJ N°

Declaramos expressamente que temos conhecimento do texto da
Concorrência n° 003/2012, e que concordamos integralmente e sem qualquer restrição com
as condições expressas no Edital respectivo.

Atenciosamente,

LOCAL E DATA

Nome do representante legal da Licitante:

Carimbo e assinatura:

CPF n°:

RG n°

Cargo:



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, para os fins de participação na CONCORRÊNCIA SEMARH Nº003/2012, que a Empresa CNPJ, da qual sou representante legal:

- a) não se encontra em processo de falência, concordata;
- b) Não está cumprindo penalidade de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, aplicada por qualquer órgão público da esfera Federal, Estadual ou Municipal e não se encontra em pendência de reabilitação de inidoneidade junto a referidas esferas governamentais;
- c) Não se encontra proibida pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, de participar em licitações junto à Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e Distrito Federal;
- d) Não possui, entre seus dirigentes, gerentes, sócios detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital social com direito a voto, responsáveis técnicos ou empregados, alguém que tenha vínculo, direta ou indiretamente com o Estado de Alagoas, ou que tenha sido diretor ou servidor do Estado de Alagoas nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à primeira publicação do edital;
- e) que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99)

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Obs.: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição

Local e Data

Assinatura da licitante ou seu representante legal



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Local e data

A

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº SEMARH-003/2012

Prezados senhores,

1. Apresentamos, em uma via, nossa proposta de preços para (. . .), observadas todas as condições previstas no Edital e em seus anexos.
2. O preço total para o fornecimento dos bens e a prestação dos serviços objeto desta licitação, é de R\$ (informe o valor por extenso).
3. No preço cotado estão incluídas todas e quaisquer despesas e custos necessários à perfeita execução do objeto deste contrato, conforme características descritas no ANEXO I, inclusive equipamentos, materiais, manuais, mídia (CD/DVD), mão-de-obra, auxílio-alimentação, transportes, inclusive sob a forma de auxílio-transporte e quaisquer outras vantagens pagas aos empregados, bem como todos os impostos, taxas, inclusive de administração, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, prêmios de seguro, fretes, uniformes, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos serviços, necessários à perfeita execução do objeto da licitação, inclusive o lucro.
4. Os tipos e o quantitativo de profissionais que serão alocados à execução dos serviços e o salário base correspondente, conforme Convenção Coletiva de Trabalho de cada categoria ou preços praticados no Mercado.
5. Declaramos conhecer plenamente todas as condições relativas às penalidades previstas neste Edital e no Anexo - Minuta do Contrato, e as entendemos igualmente aplicáveis a todos os fornecimentos e serviços contratados;
6. O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
7. Anexamos a planilha de custos, conforme modelo apresentado abaixo:

PLANILHA DE PREÇOS				



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

8. Informações complementares:

- a) razão social da empresa;
- b) CNPJ/MF;
- c) endereço completo (inclusive CEP, telefone/fax);
- d) Banco/Praça, número da conta corrente, Agência (código e nome).

Assinatura da licitante ou seu representante legal

OBSERVAÇÕES:

- a) A proposta deve ser rubricada em todas as folhas e assinada na última, pelo representante legal da empresa ou por seu procurador.
- b) Este modelo - DE USO NÃO OBRIGATÓRIO - tem por objetivo facilitar o trabalho das empresas interessadas, admitindo-se adaptações e acréscimos que melhor se ajustem à proposta a ser formulada.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

ANEXO VIII

MODELO DE CURRICULUM VITAE

A proponente deverá apresentar Curriculum Vitae dos membros da equipe técnica contendo no mínimo as seguintes informações:

A - DADOS PESSOAIS

Nome:

Data de Nascimento:

B - DOCUMENTOS DE IDENTIDADE

Carteira de Identidade:

C - GRAU DE INSTRUÇÃO

D - ATIVIDADES PROFISSIONAIS

Função a ser exercida de acordo com o edital:

Experiência comprovada na função:

- Nome da empresa/órgão em que desempenhou a função:
- Período em que desempenhou a função:
- Resumo das atividades realizadas:

E - LOCAL, DATA E ASSINATURA DO PROFISSIONAL



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

ANEXO IX

MODELO DE AUTORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL

Eu, _____ (*Nome do funcionário, número da identidade*) autorizo o uso de meu nome para participar dos trabalhos propostos no objeto da Concorrência nº SEMARH-003/2012, na função de (*descrição do cargo/função na qual o profissional foi enquadrado*), pela empresa (*nome da empresa licitante*).

Local e Data
(nome completo e assinatura do profissional)



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

Comercial da CONTRATADA, nas condições aceitas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2. A CONTRATADA obriga-se a:

2.1. Realizar o objeto licitado, de acordo com as especificações desta CONCORRÊNCIA PÚBLICA, utilizando normas técnicas oficiais para a boa execução do serviço;

2.2. Executar regularmente os serviços contratados, na forma definida no Anexo Único deste instrumento.

2.3. Cumprir de forma rápida e eficiente os serviços, objeto do presente Contrato, apresentando trabalhos de boa qualidade técnica, compatíveis com os prazos e nível técnico estabelecidos pela CONTRATANTE.

2.4. Disponibilizar profissionais devidamente habilitados, capacitados a realizar os serviços objeto desta licitação, com qualidade e experiência, nos termos do Anexo I deste edital.

2.5. Apresentar à CONTRATANTE, antes do início de suas atividades, relação do pessoal que irá prestar os serviços objeto da presente licitação, com dados pessoais, inclusive, endereços residenciais, telefones e outros dados de identificação;

2.6. Assumir a responsabilidade e a obrigação por todos os encargos previdenciários e trabalhistas previstos na legislação em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria e apresentar, mensalmente à CONTRATANTE, os comprovantes das referidas quitações;

2.7. Permitir que a CONTRATANTE fiscalize, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, ficando assegurado à CONTRATANTE, o direito de aceitá-la ou não;

2.8. Proceder a substituição do funcionário da CONTRATADA que revele comportamento inconveniente ou insatisfatório ao pleno desempenho dos encargos que lhe forem confiados;

2.9. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, quando provocados por atos de seus empregados, quando agirem com culpa ou dolo, durante os serviços;

2.10. Fica a CONTRATADA obrigada a comunicar por escrito à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer fato ou dano, verificado no local da prestação de serviço pactuado, no primeiro dia útil subsequente a ocorrência;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

2.11. Ressarcir à CONTRATANTE do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção da prestação do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a sua ocorrência.

2.12. Constituir-se em fiel depositária de quaisquer materiais/equipamentos que, eventualmente, solicitar a CONTRATANTE.

2.13. A empresa contratada obriga-se a manter situação de regularidade fiscal durante toda a execução do contrato, devendo apresentar certidão negativa atualizada, de débitos junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como junto ao INSS, FGTS e Justiça do trabalho, antes de cada pagamento. A não apresentação da certidão negativa ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da contratada, acarretará na suspensão do pagamento devido.

2.14. Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa da mão-de-obra especializada necessária à prestação de serviços licitados.

2.15. Respeitar rigorosamente as recomendações das normas contábeis e tributárias, respondendo civilmente por quaisquer danos resultantes do seu documento.

2.16. Representar-se, durante todo o prazo contratual, por profissional habilitado, que dirigirá os serviços, com experiência na área contábil;

2.17. Realizar, pontualmente, o recolhimento dos encargos decorrentes das leis trabalhistas de previdência e assistência social, bem como pagar quaisquer adicionais que sejam ou venham ser devidos ao seu pessoal.

2.18. Manter o CONTRATANTE, durante e após a vigência do contrato, a salvo de quaisquer reivindicações dos seus empregados, se responsabilizando por todo o ônus que venha a ser imputado à CONTRATANTE, decorrentes de tais reivindicações ou reclamações judiciais ou extrajudiciais.

2.19. Manter em dia o registro dos seus empregados em livros próprios ou em fichas, devidamente rubricados e legalizados pelo órgão competente do Ministério do Trabalho e exibir os livros ou fichas sempre que solicitados pela CONTRATANTE.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

2.20. Não divulgar nem informar, sob as penas da lei, quaisquer dados, relatórios, entrevista ou fornecer informações referentes aos serviços realizados, nem os que lhe forem transmitidos pela **CONTRATANTE**, a menos que expressamente autorizada.

2.21. Cumprir as normas e disciplinas internas da **CONTRATANTE**.

2.22. Responsabilizar-se pela boa e integral realização dos serviços contratados.

2.23. Atualizar-se sobre a legislação fiscal e pertinente as autarquias, ou qualquer uma relacionada ao objeto do contrato, principalmente àqueles que venham trazer vantagens para a **CONTRATANTE**.

2.24. Providenciar a retirada imediata da execução dos serviços, de empregados seus, cuja permanência seja considerada inconveniente pela **CONTRATANTE**, sem que isso importe em qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

2.25. As despesas de viagens, estada, deslocamentos, impostos e encargos dos profissionais deverão ser de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

3. A **CONTRATANTE** atribui-se a:

3.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa desempenhar os serviços objeto do presente Contrato, de forma satisfatória.

3.2. Efetuar à licitante vencedora os pagamentos conforme as condições estabelecidas neste Edital.

3.3. Disponibilizar para a **CONTRATADA**, instalações para a realização dos Serviços.

3.4. Notificar à licitante vencedora, através da SEMARH, fixando-lhe prazos para correção de irregularidade encontrada na prestação de serviços;

3.5. Notificar à licitante vencedora, por escrito, de todas as penalidades, multas, suspensão de serviços ou sustação de pagamentos, todas as vezes que forem comprovadas pela SEMARH, quaisquer inobservância das exigências desta contratação.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

3.6. Fornecer as informações e os documentos, nos prazos previamente acordados, e colaborar com a **CONTRATADA**, quando solicitada, no estudo e interpretação das normas aplicáveis aos serviços que serão realizados.

3.7. Fornecer, nos prazos previamente acordados, os elementos básicos, informações técnicas e dados complementares que se tornarem necessários à boa realização dos serviços.

3.8. Gerenciar e supervisionar a prestação dos serviços, por intermédio do gestor da contratação, o qual servirá de elo de ligação entre a mesma e a Fiscalização da Empresa.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1. Em casos de inexecução parcial ou total injustificada das condições pactuadas neste contrato, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará a **CONTRATADA** sujeita às seguintes sanções conforme disposições do Decreto Estadual 4.054/2008, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

a) **ADVERTÊNCIA**, por escrito, sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido;

b) **MULTA** de:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, pelo atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;

II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia, pelo atraso na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão ou entidade

interessada, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

III - 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste artigo;

IV - 15% (quinze por cento) pela recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, em entregar total ou parcialmente o material ou em concluir o serviço, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

V - 15% (quinze por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho; e

VI - 20% (vinte por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho.

c) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e **IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** com a administração direta, autárquica e fundacional, as empresas públicas e sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo estado de alagoas.

d) **DESCRENCIAMENTO** ou **PROIBIÇÃO DE CREDENCIAMENTO** no sistema de cadastramento de fornecedores do estado de alagoas, como sanção acessória à aplicação da suspensão temporária e impedimento.

d.1- Também se aplicam as sanções de descredenciamento ou de proibição de credenciamento às licitantes ou contratadas que, para registro no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas, apresentem documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados ou, ainda, por quaisquer outros meios, pratiquem atos ilegais ou imorais, sem prejuízo da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 8º deste Decreto.

e) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração, garantida a ampla defesa e o contraditório.

4.2. A CONTRATADA deverá apresentar justificativa por escrito, caso não possa cumprir os prazos estipulados, ficando a critério da **CONTRATANTE** a sua aceitação, nas seguintes hipóteses:

a) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do presente contrato;

b) impedimento da execução deste contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela **CONTRATANTE** em documento contemporâneo à sua ocorrência;

4.3. Pela inexecução total da obrigação, a **CONTRATANTE** rescindir o contrato e aplicará multa constante do item 4.1., "b", V deste instrumento.

4.4. As multas devidas pela **CONTRATADA** serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da **CONTRATANTE**, ou cobradas judicialmente.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

4.5. Se a **CONTRATADA** inadimplente não tiver valores a receber da **CONTRATANTE**, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

4.6. A aplicação de multas, bem como a rescisão de contrato, não impedem que a **CONTRATANTE** aplique à **CONTRATADA** as demais sanções previstas no item 5.1 deste instrumento contratual.

4.7. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA**, pela execução dos serviços discriminados na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ XXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), de acordo com a Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.

5.2. Os preços dos serviços contratados são os constantes do Demonstrativo do Preço Orçado da proposta da **CONTRATADA**

5.3. Os preços são fixos e irrevogáveis, uma vez que o prazo de execução dos serviços é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

5.4. É admitida a renegociação do valor convencionado, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. A despesa decorrente da contratação do objeto licitado correrá a conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da SEMARH: **Programa de Trabalho: 18.541.0228.1218.0000 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS; PI:002936; Natureza da Despesa: 33.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA - PESSOA JURÍDICA, SUB ELEMENTO 01 - ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA; Fonte de Recursos:0110 e 0100, do orçamento vigente**



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

6.2. O Cronograma de Desembolso dos recursos para execução dos serviços será efetuado conforme o quadro seguinte:

Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 4	Meta 5
RA1 = 2,74 %	RA2 = 17,11% RA3 = 12,20% RA4 = 10,54% RA5 = 8,92% RA6 = 9,03%	RA7 = 4,70 %	RA8 = 3,87 % RA9 = 3,94% RA10 = 3,75% RA11 = 4,61% RA12 = 9%	RA13 = 9,59%
2,74 %	57,80%	4,70%	25,17%	9,59%

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FATURAMENTO

7.1. As faturas deverão ser encaminhadas e atestadas pela SEMARH, e a sua quitação fica condicionada à obrigatória apresentação dos comprovantes de recolhimentos das contribuições previdenciárias (GRPS), do comprovante do pagamento das contribuições ou obrigações trabalhistas, através da GFIP - Guia de Recolhimento do FGTS, e de informações à Previdência Social, incidentes sobre a cessão de mão-de-obra empregada na execução dos serviços objetos do contrato, além dos demais tributos federais, estaduais, municipais e das contribuições devidas a entidades oficiais representativas de classe e/ou categoria profissional, todos do mês anterior ao mês de referência da nota fiscal ou fatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento fica condicionado à comprovação de que a **CONTRATADA** encontra-se adimplente com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, bem como junto ao INSS, FGTS e Justiça do trabalho.

8.2 Nenhum pagamento será feito sem que a **CONTRATADA** apresente certidão negativa atualizada de débitos junto à Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, bem como junto ao INSS, FGTS e Justiça do Trabalho e tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

8.3. A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação.

8.4. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à **CONTRATADA**.

8.4.1. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à **CONTRATADA**, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

8.4.2. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

8.5. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da **CONTRATADA**, Banco XXXXXX, agência XXXXXX, conta corrente n.º XXXXXX.

8.6. Caso a **CONTRATADA** não apresente a certidão exigida no item 8.2., ou seja, verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal, o pagamento devido será suspenso.

CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE ADMINISTRATIVO DO CONTRATO

9.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é acompanhada e fiscalizada pela Sr^a ELAINE PATÍCIA GOMES MELO, lotada na Superintendência de Projetos e Programas da SEMARH, matrícula n.º 1863462-1, designada Gestora.

9.2. Sempre que se verificar a conveniência de melhor adequação dos serviços ao interesse público ou da Administração, a **CONTRATANTE** poderá unilateralmente alterar ou modificar o presente Contrato quer quanto às suas Cláusulas secundárias ou essenciais; entretanto, se em decorrência dessa alteração ou modificação for atingida a Cláusula econômica ou de preços, deverá proceder aos reajustes que se fizerem necessários para manter o equilíbrio financeiro inicial do Contrato.

9.3. O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir ordens de execução de serviço; proceder ao acompanhamento técnico da execução dos serviços; fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada; comunicar à **CONTRATADA** o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar a aplicação de sanções pelo descumprimento de cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais; atestar as notas fiscais para efeito de pagamento; recusar e devolver os serviços cuja execução não se verifique perfeita, visto em desacordo com especificações discriminadas no Anexo Único do contrato; solicitar prorrogação, reparação,



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

correção, remoção, reconstrução ou substituição, no total ou em parte, dos serviços recusados e devolvidos; solicitar à CONTRATADA e ao seu preposto todas as providências necessárias à boa execução dos serviços contratados.

9.4. Quando for preciso serão convocados representantes de instituições participantes e grupos de trabalho orientados para essa finalidade.

9.5. A SEMARH como instituição matriz do processo deverá usar seu potencial de coordenadora e articuladora para garantir por parte das instituições envolvidas (secretarias, autarquias, instituições privadas e outros), o fornecimento de informações válidas e atualizadas, assim como outras facilidades requeridas em forma oportuna.

9.6. Para cada produto, o prazo máximo que a Equipe Técnica concederá para eventuais correções será de 05 (cinco) dias úteis, não-recorrentes. Qualquer correção necessária além desse prazo será considerada atraso de entrega do produto, sujeito à multa contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1 O prazo de vigência deste contrato é de 365 dias, lapso necessário à prestação dos serviços, limitado sempre ao exercício orçamentário em curso, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, com a respectiva expedição da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, a critério da SEMARH, desde que ocorram alguns dos motivos constantes no § 1º do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.2. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.

10.3. O pedido da CONTRATADA deverá ser apresentado à SEMARH dentro de 10 (dez) dias do evento alegado como causa do atraso e a comprovação de sua tempestividade se fará pelo recibo do protocolo na SEMARH.

10.4. O novo prazo será formalizado mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes através de notificação por escrito, garantindo o contraditório e a ampla defesa, pelo não cumprimento de quaisquer Cláusulas ou condições que integram este instrumento, sujeitando-se às



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

disposições do art. 66 a 76 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e especialmente quando ocorrer:

11.1.1. Lentidão do seu cumprimento levando a CONTRATANTE, a comprovar a impossibilidade da sua execução no prazo estipulado;

11.1.2. O atraso injustificado da CONTRATADA, no início dos serviços;

11.1.3. A paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação a CONTRATANTE;

11.1.4. Sub-contratação, cessão ou transferência, total; ou parcial do objeto deste CONTRATO sem prévia autorização da CONTRATANTE;

11.1.5. Ocorrência de caso fortuito, ou força maior, devidamente justificado, impedida do cumprimento das obrigações assumidas;

11.1.6. Dissolução da CONTRATADA principalmente quando caracterizada pelo protesto de títulos ou pela emissão de cheque sem suficiente provisão de fundos.

11.2. A rescisão de Contrato acarretará à CONTRATADA, além das penalidades cabíveis, as seguintes consequências:

11.2.1. Responsabilidade civil por eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE;

11.2.2. Retenção dos créditos existentes até a apuração e o ressarcimento de seus débitos para com a CONTRATANTE, nos termos do art. 80, IV, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GESTOR DO CONTRATO

12.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é acompanhada e fiscalizada pela Sr^a ELAINE PATRÍCIA GOMES MELO, lotada na Superintendência de Planejamento e Programa da SEMARH, matrícula n.º 1863462-1, designada Gestora.

12.2. O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir ordens de execução de serviço; proceder ao acompanhamento técnico da execução dos serviços; fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada; comunicar à CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar a aplicação de sanções pelo descumprimento de cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais; atestar as notas fiscais para efeito de pagamento; recusar e devolver os serviços cuja execução não se verifique perfeita, visto em desacordo



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

com especificações discriminadas no Anexo Único do contrato; solicitar prorrogação, reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, no total ou em parte, dos serviços recusados e devolvidos; solicitar à CONTRATADA e ao seu preposto todas as providências necessárias á boa execução dos serviços contratados..

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA

13.1. Em garantia do fiel cumprimento da execução deste contrato, a CONTRATADA prestou caução, em favor da SEMARH, da importância de R\$ XXXXXX(XXXXXXX), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor referido na cláusula quinta deste instrumento, nas modalidades previstas em lei.

13.2. Cumprido fielmente o presente contrato, recebidos os serviços e quitados os eventuais débitos da CONTRATADA, decorrentes da execução deste contrato, a SEMARH devolverá ou restituirá, conforme o caso, a garantia prestada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Não será admita na presente licitação a participação de empresas em consórcio.

14.2. É vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços ora contratados.

14.3. Será aplicada ao presente contrato, e especialmente aos casos omissos, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e a Lei Estadual n 5.237/91.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da cidade de Maceió, Capital do Estado de Alagoas, para dirimir quaisquer conflitos oriundos do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos, acordados e contratados, na presença das 02(duas) testemunhas adiante nomeadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para a produção dos seus jurídicos e legais efeitos.

Maceió, de de 2012

.....
LUIS NAPOLEÃO CASADO ARNAUD NETO
 CONTRATANTE
 SEMARH

.....
 XXXXXXXXXXXXXXXX
 Representante Legal
 CONTRATADA



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

.....
ELAINE PATRÍCIA GOMES MELO
GESTORA DO CONTRATO

ASSINATURA DAS TESTEMUNHAS

.....
NOME.....
CPF N°
R.G. n°

.....
NOME.....
CPF N°
R.G. n°



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

ANEXO XI

AVALIAÇÃO INDIVIDUAL

Relatório de Avaliação Individual				
Avaliador:		Data:		
Critérios de Avaliação		CONCORRENTES		
		EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3
1	Conhecimento do Problema (10 pontos)			
	a) Descrição das atividades, seus objetivos e área de abrangência (5 pontos)			
	b) Aspectos relevantes, problemas potenciais a considerar durante o desenvolvimento dos problemas e possíveis soluções (5 pontos)			
	Total (1) desenvolvimento dos problemas e possíveis soluções.			
2	Projeto de Mobilização Social e Divulgação (10 pontos)			
	Detalhamento da metodologia (7 pontos)			
	Apresentação de uma matriz de planejamento (2 pontos)			
	Descrição dos equipamentos que serão utilizados (1 pontos)			
	Total (2)			
3	Experiência da Equipe Técnica (60 pontos)			
	3.1 - Coordenador (15 pontos) - Profissional de nível superior, com a seguinte formação nas			
	De mais de um projeto similar (10 pontos)			
	De um projeto similar (5 ponto)			
	Experiência de 3 a 10 anos em elaboração de projetos na área pública brasileira (3 ponto)			



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

<p>seguintes profissões: Arquitetura, Engenharia Sanitária, Engenharia Civil, Engenharia Ambiental e Engenharia Química, com experiência profissional mínima de 10 anos, na área de resíduos ou em áreas correlatas ao objeto de estudo, preferencialmente com Mestrado ou Doutorado.</p>	<p>Mais de 10 anos de experiência em elaboração e coordenação de projetos compatíveis com o objeto licitado (5 pontos)</p>			
<p>3.2 - Geógrafo (05 pontos) - Profissional de nível superior, preferencialmente com mestrado, com experiência em análise ambiental, com conhecimento em desenvolvimento regional ou gestão do território, mínima de 5 anos.</p>	<p>De mais de um projeto (3 pontos)</p>			
	<p>De um projeto (1 ponto)</p>			
	<p>Mais de 5 anos em projetos compatíveis (2 pontos)</p>			
	<p>Até 5 anos em projetos compatíveis (1 ponto)</p>			
<p>3.3 – Engenheiro (05 pontos) Profissional de nível superior,</p>	<p>De mais de um projeto (3 pontos)</p>			
	<p>De um projeto (1 ponto)</p>			
	<p>Mais de 5 anos em projetos compatíveis (2 pontos)</p>			



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

preferencialmente com Mestrado, com experiência profissional na área de Resíduos Sólidos mínima de 5 anos.	até anos em projetos compatíveis (1 ponto)			
3.4 – Engenheiro (05 pontos) Profissional de nível superior, preferencialmente com Mestrado, com experiência profissional em Meio Ambiente mínima de 5 anos.	De mais de um projeto (3 pontos)			
	De um projeto (1 ponto)			
	Mais de 5 anos em projetos compatíveis (2 pontos)			
	Até 5 anos em projetos compatíveis (1 ponto)			
3.5 – Engenheiro (05 pontos) Profissional de nível superior, preferencialmente com Mestrado, com experiência profissional em Saneamento mínima de 5 anos.	De mais de um projeto (3 pontos)			
	De um projeto (1 ponto)			
	Mais de 5 anos em projetos compatíveis (2 pontos)			
	Até 5 anos em projetos compatíveis (1 ponto)			
3.6 – Economista (05 pontos) Profissional de nível superior,	De mais de um projeto (3 pontos)			
	De um projeto (1 ponto)			
	Mais de 5 anos em projetos compatíveis (2 pontos)			



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

preferencialmente com Mestrado, com experiência profissional em finanças públicas mínima de 5 anos.	Até 5 anos em projetos compatíveis (1 ponto)			
3.7 – Bacharel em direito (05 pontos) Profissional de nível superior, preferencialmente com Mestrado, com experiência profissional em Administração Pública mínima de 5 anos.	De mais de um projeto (3 pontos)			
	De um projeto (1 ponto)			
	Mais de 5 anos em projetos compatíveis (2 pontos)			
	Até 5 anos em projetos compatíveis (1 ponto)			
3.8 – Biólogo - (05 pontos) Profissional de nível superior, preferencialmente com Mestrado, com experiência profissional em Meio Ambiente mínima de 05 anos.	De mais de um projeto (3 pontos)			
	De um projeto (1 ponto)			
	Mais de 5 anos em projetos compatíveis (2 pontos)			
	Até 5 anos em projetos compatíveis (1 ponto)			
3.9 – Geólogo - (05 pontos) - Profissional de nível superior, preferencialmente com Mestrado, com experiência profissional mínima de 5 anos.	De mais de um projeto (3 pontos)			
	De um projeto (1 ponto)			
	Mais de 5 anos em projetos compatíveis (2 pontos)			
	Até 5 anos em projetos compatíveis (1 ponto)			
3.10 – Moderador - (04 pontos) - Profissional de nível superior, com	De mais de um projeto compatível (2 pontos)			
	De um projeto (1 ponto)			
	Mais de 5 anos em projetos compatíveis (2 pontos)			



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

<p>experiência profissional mínima de 3 anos, com graduação nas áreas de Assistência Social ou Sociologia ou Pedagogia; admite-se outro tipo de formação para profissionais com experiência comprovada de mais de cinco anos em moderação.</p>	<p>Até 5 anos em projetos compatíveis (1 ponto)</p>			
<p>3.11– Auxiliar de nível médio (01 pontos) - Profissionais com experiência em pesquisa de campo, mobilização e profissionais para exercer atividades administrativas solicitadas para o convênio</p>	<p>Experiência em atividades compatíveis (01 pontos)</p>			
Total (3)				
4 Experiência da Empresa (20 pontos)				
Certidão de elaboração de mais de 1 projeto compatível (10 pontos)				
Certidão de elaboração de 1 projeto compatível (5 pontos)				
Experiência de mais de 3 anos em projetos compatíveis (10 pontos)				
Experiência de até 3 anos em projetos compatíveis (5 pontos)				
Total (4)				



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

Total Geral (1 + 2 + 3 + 4) (100 pontos)	100,0	0,0	0,0
Assinatura dos Avaliadores:			



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

ANEXO XII

CÁLCULO NOTA DE PREÇO

Nota de Preço			
Avaliador:			Data:
Critérios de Avaliação	CONCORRENTES		
	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3
PP – Preço Total do Proponente			
PR – Preço de Referência			
MP – Média dos Preços Totais Propostos			
MA – Média Aritmética			
NP – Nota de Preço			



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

ANEXO XIII

CÁLCULO NOTA FINAL/CLASSIFICAÇÃO

Nota Final			
Avaliador:		Data:	
Critérios de Avaliação	CONCORRENTES		
	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3
NT - Nota Técnica		0,0	0,0
NP - Nota de Preço		0,0	0,0
NF – Nota Final		0,0	0,0